

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6678/2022.
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Institui a tabela de grau de risco das atividades econômicas para fins da inscrição no Cadastro Municipal e simplificação de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, e classifica as atividades, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.549/2022:

Considerando o inciso IV, do *caput* do artigo 1º cumulado com o parágrafo único do artigo 170 e com o *caput* do artigo 174 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Lei n. 13.874/2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 10.178/2019 que Regulamenta dispositivos da Lei n. 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e dá outras providências;

Considerando a conjugação de esforços para a integração e desenvolvimento de novos sistemas e tecnologias para a implantação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, de que trata a Lei Federal n. 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

Considerando que o Capítulo III da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, dispõe sobre a simplificação e compatibilização do processo de abertura, registro, alteração e baixa de empresas, bem como sobre a realização dos trâmites de modo preferencialmente eletrônico;

Considerando o artigo 13 da Lei Complementar Estadual n. 163, do Estado do Paraná, que Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CGSIM n. 51, de 11 de junho de 2019, qual versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei n. 13.874, de 20 de setembro de 2019;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Considerando a Resolução do CGSIM n. 59, de 12 de agosto de 2020, qual versa sobre a dispensa alvarás e licenças para Micro Empreendedor Individual (MEI) para os fins da Lei n. 13.874, de 20 de setembro de 2019;

Considerando a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial o objetivo 8, "Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos";

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA - RDC n. 418, de 1º de setembro de 2020, que, entre outras providências, dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento;

Considerando a Instrução Normativa/ANVISA – IN n. 66, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

Considerando, ainda, a Resolução SESA n. 1.034, de 25 de agosto de 2020, que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando, por fim, a necessidade de desburocratizar a abertura e licenciamento das empresas no âmbito municipal na busca da defesa do livre exercício da atividade econômica e de uma sociedade livre, justa e solidária:

DECRETA

Art. 1º. Com vistas a atender o previsto na Lei Federal n. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, fica instituída através deste decreto a tabela de grau de risco das atividades econômicas para fins de dispensa de exigência do alvará de Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, tais como: Licenças Ambientais e Sanitárias, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços em Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. A classificação de grau de risco das atividades econômicas encontra-se definida no documento anexo, parte integrante deste Decreto, as quais estão estruturadas de acordo com a tabela CNAE - Subclasses 2.3 da Comissão Nacional de Classificação de Atividades (CONCLA).

Art. 2º. Para fins deste Decreto adotam-se as seguintes definições:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - Ações de pós-mercado: ações pós-licenciamento para verificação do cumprimento da legislação ambiental e sanitária de alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde, disponíveis no mercado, a qualquer tempo, por meio de inspeções, notificações de eventos adversos e desvio de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas, para a prevenção de riscos/agravos e proteção da saúde da população.

II - Anuência Ambiental: documento exigido para a emissão de alvará do empreendimento no endereço de atividade no qual compreende a análise e parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à existências de óbices ambientais.

III - Atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) e complementada por ato normativo estadual.

IV - Atividades econômicas de Baixo Risco (equivalente ao Baixo Risco A da Lei Federal n. 13.874/2019 e ao Nível de Risco I do Decreto Federal n. 10.178/2019): aquelas que, devido ao seu reduzido risco potencial de dano à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio, não comportarão vistoria (tanto prévia como posterior) para fins do exercício contínuo e regular desta atividade, sendo dispensada de licenciamento, permitindo automaticamente a emissão da Inscrição Municipal.

V - Atividades econômicas de Médio Risco (equivalente ao Baixo Risco B da Lei Federal n. 13.874/2019 e ao Nível de Risco II do Decreto Federal n. 10.178/2019): aquelas que, devido às características constitutivas, por oferecer pequeno risco potencial de dano à saúde pública, ao meio ambiente e ao patrimônio, permitirão o início da operação do empreendimento com Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, ou seja, sem exigência de vistoria prévia, podendo ou não estar condicionado às existências das autorizações e certificados vigentes de outros órgãos licenciadores da atividade.

VI - Atividade Econômica de Alto Risco (equivalente ao Nível de Risco III do Decreto Federal n. 10.178/2019): são as atividades econômicas, definidas por outras legislações de esfera Municipal, Estadual e Federal, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, as quais exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações obrigatoriamente antes do início da atividade, previamente à emissão do Alvará de Localização e Funcionamento.

VII - Atividade econômica principal: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, que traz a maior contribuição para a geração do valor adicionado da unidade de produção ou, no caso de entidades sem fins lucrativos, a atividade de maior representação da função social da entidade, que deve ser

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

identificada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento por meio de um código da CNAE.

VIII - Atividade econômica secundária: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, exercida na mesma unidade de produção, além da atividade principal, que também deve ser identificada no CNPJ do estabelecimento por meio de um código da CNAE.

IX - Atividade auxiliar: atividade de apoio administrativo ou técnico, exercida no âmbito do estabelecimento, voltada exclusivamente à criação de condições necessárias para o exercício das atividades principal e secundária(s), desenvolvida para ser intencionalmente consumida dentro da empresa, não podendo ser objeto de transação comercial ou dirigida a terceiros, e que não tem obrigatoriedade de ser identificada no CNPJ por código próprio da CNAE, nos termos da Resolução CONCLA n. 1/2008, de 15 de fevereiro de 2008.

X - Dispensa de anuência ambiental: situação da empresa cujas atividades de CNAE se classificam como Baixo Risco (equivalente ao Baixo Risco A da Lei Federal n. 13.874/2019 e ao Nível de Risco I do Decreto Federal n. 10.178/2019) pela avaliação da Secretaria do Meio Ambiente, sendo dispensado de anuência ambiental, sendo que o protocolo deve tramitar automaticamente como "dispensado", sem necessidade de parecer do setor afim.

XI - Dispensa de licenciamento sanitário: situação da empresa cujas atividades de CNAE se classificam como Baixo Risco (equivalente ao Baixo Risco A da Lei Federal n. 13.874/2019 e ao Nível de Risco I do Decreto Federal n. 10.178/2019) pela avaliação da Secretaria Municipal de Saúde (Seção de Vigilância Sanitária), sendo dispensado de licença sanitária. O protocolo deve tramitar automaticamente como "dispensado", sem necessidade de parecer do setor afim.

XII - Domicílio Tributário: entende-se como o local onde a pessoa física ou jurídica desenvolve sua atividade administrativa e responde por suas obrigações perante a Fazenda Municipal, uma vez que as atividades comerciais físicas, prestação de serviços, armazenamento de produtos, estoque e amostras comerciais não serão exercidas em sua sede; função de escritório administrativo.

XIII - Estabelecimento: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado, destinado a atividades relativas a alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde e ao meio ambiente, por pessoa física ou jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual, incluindo residências, quando estas forem utilizadas para a realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício, conforme legislação vigente.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

XIV - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde pública, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência de exercício de atividade econômica;

XV - Inscrição Municipal: cadastro municipal obrigatório que uma pessoa jurídica deve realizar junto ao órgão competente, a fim de regularizar suas atividades econômicas.

XVI - Inspeção Sanitária: vistoria realizada no local do estabelecimento pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população presentes na produção, circulação e consumo de alimentos e produtos, na prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o do trabalho.

XVII - Licença Sanitária: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário.

XVIII - Licença Sanitária Simplificada: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Médio Risco à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao licenciamento sanitário, sem a realização de vistoria prévia, e que contém a informação "Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada".

Art. 3º. A dispensa ou exigência de vistoria, prévia ou posterior, assim como a liberação de Alvarás de Localização e Funcionamento de caráter provisório e precário, para início da operação de empreendimentos industriais, de comércio e de serviços previstos na Lei Complementar n. 123/2006 e na Lei Municipal, será realizada no ambiente digital do portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), devendo atender aos termos deste Decreto e demais regulamentações específicas adotadas por este Município, bem como dos órgãos licenciadores, utilizando-se a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Art. 4º. A dispensa do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais não desobriga os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ou similares da prévia inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas (Inscrição Municipal), junto à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, conforme previsto no art. 66 da Lei Municipal nº 195 de 23 de dezembro de 2003.

§ 1º A inscrição a que se refere o caput deste artigo é obrigatória e será sempre precedida da aprovação da Consulta Prévia de Viabilidade, bem como o atendimento ao previsto na Lei Complementar nº 6, de 15 de setembro de 2006, que trata do Zoneamento, do Uso e da Ocupação do Solo no Município de Fazenda Rio Grande, competências da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A dispensa de que trata o caput deste artigo não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 5º. Para empresas que possuam mais de uma atividade econômica em seu Cadastro Municipal, será considerada por este Município, aquela atividade (subclasse) de maior risco para efeito de classificação do grau de risco do empreendimento.

§ 1º Para os estabelecimentos que possuam uma ou mais atividades econômicas classificadas como "Alto Risco", o Alvará de Localização e Funcionamento será concedido após a obtenção das licenças exigíveis pelos respectivos órgãos competentes.

§ 2º O contribuinte dispensado do licenciamento que alterar ou incluir atividade não classificada como "Baixo Risco" ou "Baixo Risco A", deverá solicitar a atualização da licença, na forma prevista na legislação municipal, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 6º. Compete ao Órgão Ambiental a classificação de riscos relativos ao licenciamento ambiental e ao Órgão de Vigilância Sanitária Municipal a classificação de riscos relativos ao licenciamento sanitário.

Art. 7º. Para a definição do grau de risco ambiental e sanitário, todas as atividades exercidas pelo estabelecimento no local devem ser declaradas no requerimento de licenciamento por meio dos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE).

§ 1º Atividades econômicas não exercidas no local para o qual se requer a anuência ambiental e a licença sanitária devem ser claramente informadas no requerimento de licenciamento, e também no sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM quando for o caso, e não serão consideradas para a definição do grau de risco ambiental e sanitário, nem serão objetos do licenciamento.

§ 2º A omissão ou incorreção de informação da atividade econômica ou ausência de documento exigido para o licenciamento implicará na suspensão do processo, por meio de despacho fundamentado, até que o interessado regularize a(s) pendência(s) para a continuidade do licenciamento.

§ 3º O requerente terá no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da suspensão mencionada no parágrafo 2º, deste artigo, para se manifestar sobre as

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

omissões e/ou incorreções verificadas no processo de requerimento de anuência ambiental e de licença sanitária e, ao final desse prazo, caso não supra a(s) pendência(s), terá sua solicitação indeferida.

Art. 8º. Compete ao contribuinte implantar e manter as adequadas condições sanitárias, ambiental e de segurança, relativas às suas atividades econômicas, conforme prevê as legislações específicas de cada órgão, podendo o mesmo ser responsabilizado pelo não atendimento das condições legalmente previstas.

Art. 9º. As empresas com atividades classificadas como "Baixo Risco" ou "Baixo Risco A", não estão dispensadas da realização da Consulta Prévia de Localização, realizada pelo órgão competente, e emissão da Inscrição Municipal.

Art. 10º. Os atos de registro, alteração ou baixa das pessoas jurídicas no município serão realizados, através da rede nacional para a simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios – REDESIM e deverão ser requeridos por meio eletrônico no Portal Empresa Fácil e no Coletor Nacional de Dados, nos endereços www.empresafacil.pr.gov.br e www.receita.fazenda.gov.br ou outros que venham a substituir.

Art. 11. O trâmite documental das solicitações iniciadas através da REDESIM ocorrerá de forma eletrônica no município, desde a consulta prévia de viabilidade (CPV) até a Inscrição, Alterações ou Baixas no cadastro municipal e a expedição do Alvará de instalação, localização e funcionamento.

Art. 12. Quando da emissão da Inscrição Municipal e do Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos deste Decreto, será comunicada a Fiscalização Municipal para os procedimentos fiscalizatórios adequados ao tipo do estabelecimento quando:

I - For verificada a realização de atividade diferente da requerida e autorizada pela Administração Pública;

II - Por medida preventiva, a bem da higiene, da preservação ambiental, da moral, do sossego, da prevenção e segurança no combate a incêndio e segurança pública;

III - Forem prestadas falsas informações no processo de requerimento da licença;

IV - Os processos de inscrição ou alteração no Cadastro Municipal forem instruídos com a falta de documentos ou documentos falsos ou adulterados.

Parágrafo único. Constatado que o contribuinte beneficiado pela classificação de risco de atividades, não atende ao disposto nos artigos deste Decreto, será lavrado notificação do contribuinte equiparando este a estabelecimento sem licenciamento.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. Poderá a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Fazenda Rio Grande decidir por novas classificações de risco, incluindo novas atividades econômicas ou desenquadrando as que estiverem classificadas com "Baixo Risco" / "Baixo Risco A" ou "Médio Risco" / "Baixo Risco B".

Art. 14. Fica o Município de Fazenda Rio Grande vinculado ao disposto no inciso IX do caput do artigo 3º da Lei n. 13.874, de 20 de setembro de 2019, para fins de aprovação tácita nas solicitações de atos públicos de liberação de atividade econômica, quando ultrapassado o prazo máximo estipulado para a análise do pedido.

Art. 15. A responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente.

Parágrafo único. O fornecimento de informações falsas ou inexatas são passíveis de sanções administrativas, bem como criminais, previstas na legislação vigente.

Art. 16. Revoga-se o Decreto n. 6.570/2022 e seus respectivos anexos.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.09.13 16:44:02

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 3

ANEXO - DECRETO N. 6678/2022

Grau de risco baixo: trata-se de subclasse de atividades econômicas que devido ao seu reduzido risco potencial de dano à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio, não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, desde que seja compatível com a legislação urbanística.

Grau de risco médio: subclasse de atividade econômica que por suas características constitutivas, após o ato do registro e mediante aceite/assinatura de Termos de Ciência e Responsabilidade respectivos, caberá Alvará de Funcionamento provisório sem exigência de vistoria prévia.

Grau de risco alto: devido ao alto risco potencial de dano à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio, o início das atividades econômicas dependem de vistoria prévia pelos entes competentes p/ a liberação das respectivas licenças.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO MUNICIPAL

CNAE	DESCRIÇÃO	SAÚDE	M.AMBIENTE
0111-3/01	Cultivo de arroz	Baixo Risco	Baixo Risco
0111-3/02	Cultivo de milho	Baixo Risco	Baixo Risco
0111-3/03	Cultivo de trigo	Baixo Risco	Baixo Risco
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Baixo Risco	Baixo Risco
0112-1/02	Cultivo de juta	Baixo Risco	Baixo Risco
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Baixo Risco	Baixo Risco

0119-9/08	Cultivo de melancia	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Baixo Risco	Baixo Risco
0121-1/02	Cultivo de morango	Baixo Risco	Baixo Risco
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Baixo Risco	Baixo Risco
0131-8/00	Cultivo de laranja	Baixo Risco	Baixo Risco
0132-6/00	Cultivo de uva	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/01	Cultivo de açaí	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/02	Cultivo de banana	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/03	Cultivo de caju	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Baixo Risco	Baixo Risco

0114-8/00	Cultivo de fumo	Baixo Risco	Baixo Risco
0115-6/00	Cultivo de soja	Baixo Risco	Baixo Risco
0116-4/01	Cultivo de amendoim	Baixo Risco	Baixo Risco
0116-4/02	Cultivo de girassol	Baixo Risco	Baixo Risco
0116-4/03	Cultivo de mamona	Baixo Risco	Baixo Risco
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/02	Cultivo de alho	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/04	Cultivo de cebola	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/05	Cultivo de feijão	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/06	Cultivo de mandioca	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/07	Cultivo de melão	Baixo Risco	Baixo Risco

0133-4/06	Cultivo de guaraná	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/07	Cultivo de maçã	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/08	Cultivo de mamão	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/09	Cultivo de maracujá	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/10	Cultivo de manga	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/11	Cultivo de pêssego	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0134-2/00	Cultivo de café	Baixo Risco	Baixo Risco
0135-1/00	Cultivo de cacau	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Baixo Risco	Baixo Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 4

0139-3/05	Cultivo de dendê	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/06	Cultivo de seringueira	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Médio Risco
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Baixo Risco	Baixo Risco
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Baixo Risco	Baixo Risco
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Baixo Risco	Baixo Risco
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Baixo Risco	Alto Risco
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Baixo Risco	Alto Risco
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Baixo Risco	Médio Risco
0152-1/01	Criação de bufalinos	Baixo Risco	Alto Risco
0152-1/02	Criação de equinos	Baixo Risco	Médio Risco
0152-1/03	Criação de asininos e muarens	Baixo Risco	Médio Risco
0153-9/01	Criação de caprinos	Baixo Risco	Médio Risco

0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Baixo Risco	Baixo Risco
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Baixo Risco	Baixo Risco
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Baixo Risco	Baixo Risco
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Baixo Risco	Baixo Risco
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Baixo Risco	Baixo Risco
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Baixo Risco	Baixo Risco
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Baixo Risco	Médio Risco
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/03	Cultivo de pinus	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/04	Cultivo de teca	Baixo Risco	Baixo Risco

0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Baixo Risco	Médio Risco
0154-7/00	Criação de suínos	Baixo Risco	Alto Risco
0155-5/01	Criação de frangos para corte	Baixo Risco	Médio Risco
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Baixo Risco	Médio Risco
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Baixo Risco	Médio Risco
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Baixo Risco	Médio Risco
0155-5/05	Produção de ovos	Baixo Risco	Médio Risco
0159-8/01	Apicultura	Baixo Risco	Baixo Risco
0159-8/02	Criação de animais de estimação	Baixo Risco	Baixo Risco
0159-8/03	Criação de escargô	Baixo Risco	Baixo Risco
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Baixo Risco	Baixo Risco
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Médio Risco
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Baixo Risco	Alto Risco

0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Baixo Risco	Alto Risco
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Baixo Risco	Baixo Risco
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Baixo Risco	Alto Risco
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Baixo Risco	Alto Risco
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Baixo Risco	Médio Risco
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Baixo Risco	Médio Risco
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Baixo Risco	Médio Risco
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Baixo Risco	Médio Risco
0220-9/99	Coleta de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Baixo Risco	Médio Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 5

0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Baixo Risco	Médio Risco
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Baixo Risco	Baixo Risco
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Baixo Risco	Baixo Risco
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Baixo Risco	Baixo Risco
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Baixo Risco	Baixo Risco
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Baixo Risco	Baixo Risco
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Baixo Risco	Baixo Risco
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Baixo Risco	Baixo Risco
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Baixo Risco	Baixo Risco
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Baixo Risco	Baixo Risco
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	Baixo Risco	Baixo Risco
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	Baixo Risco	Baixo Risco
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Baixo Risco	Baixo Risco

0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Baixo Risco	Alto Risco
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Baixo Risco	Alto Risco
0710-3/01	Extração de minério de ferro	Baixo Risco	Alto Risco
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Baixo Risco	Alto Risco
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Baixo Risco	Alto Risco
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Baixo Risco	Alto Risco
0722-7/01	Extração de minério de estanho	Baixo Risco	Alto Risco
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Baixo Risco	Alto Risco
0723-5/01	Extração de minério de manganês	Baixo Risco	Alto Risco
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Baixo Risco	Alto Risco
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Baixo Risco	Alto Risco
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Baixo Risco	Alto Risco
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Baixo Risco	Alto Risco

0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Baixo Risco	Baixo Risco
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Baixo Risco	Médio Risco
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Baixo Risco	Médio Risco
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Baixo Risco	Médio Risco
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Baixo Risco	Baixo Risco
0322-1/05	Ranicultura	Baixo Risco	Médio Risco
0322-1/06	Criação de jacaré	Baixo Risco	Médio Risco
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Baixo Risco	Baixo Risco
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Baixo Risco	Médio Risco
0500-3/01	Extração de carvão mineral	Baixo Risco	Alto Risco
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Baixo Risco	Alto Risco
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Baixo Risco	Alto Risco

0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Baixo Risco	Alto Risco
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	Baixo Risco	Alto Risco
0729-4/03	Extração de minério de níquel	Baixo Risco	Alto Risco
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 6

0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Baixo Risco	Alto Risco
0892-4/01	Extração de sal marinho	Baixo Risco	Baixo Risco
0892-4/02	Extração de sal-gema	Baixo Risco	Alto Risco
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Alto Risco	Alto Risco
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Baixo Risco	Alto Risco
0899-1/01	Extração de grafita	Baixo Risco	Alto Risco
0899-1/02	Extração de quartzo	Baixo Risco	Alto Risco
0899-1/03	Extração de amianto	Baixo Risco	Alto Risco
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Baixo Risco	Alto Risco

1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Baixo Risco	Alto Risco
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Baixo Risco	Baixo Risco
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Baixo Risco	Baixo Risco
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Médio Risco	Baixo Risco
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Alto Risco	Alto Risco
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Médio Risco	Baixo Risco
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Baixo Risco	Baixo Risco
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Baixo Risco	Baixo Risco
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Alto Risco	Alto Risco
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Alto Risco	Alto Risco
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Médio Risco	Alto Risco
1051-1/00	Preparação do leite	Baixo Risco	Alto Risco
1052-0/00	Fabricação de laticínios	Baixo Risco	Baixo Risco

0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Baixo Risco	Alto Risco
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Baixo Risco	Alto Risco
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Baixo Risco	Alto Risco
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Baixo Risco	Alto Risco
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Baixo Risco	Alto Risco
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Baixo Risco	Alto Risco
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Baixo Risco	Alto Risco
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Baixo Risco	Alto Risco
1012-1/01	Abate de aves	Baixo Risco	Alto Risco
1012-1/02	Abate de pequenos animais	Baixo Risco	Alto Risco
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Baixo Risco	Alto Risco
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Baixo Risco	Alto Risco
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Baixo Risco	Baixo Risco

1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alto Risco	Alto Risco
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Médio Risco	Alto Risco
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Alto Risco	Baixo Risco
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Alto Risco	Alto Risco
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Médio Risco	Baixo Risco
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Médio Risco	Baixo Risco
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Médio Risco	Baixo Risco
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Alto Risco	Alto Risco
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Alto Risco	Alto Risco
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Baixo Risco	Alto Risco
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Médio Risco	Baixo Risco
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Alto Risco	Alto Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 7

1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Médio Risco	Alto Risco
1081-3/01	Beneficiamento de café	Médio Risco	Médio Risco
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Alto Risco	Alto Risco
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Alto Risco	Alto Risco
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alto Risco	Baixo Risco
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Médio Risco	Baixo Risco
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Médio Risco	Baixo Risco
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Médio Risco	Baixo Risco
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Médio Risco	Baixo Risco
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Médio Risco	Baixo Risco
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Médio Risco	Baixo Risco
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Médio Risco	Baixo Risco
1099-6/01	Fabricação de vinagres	Baixo Risco	Baixo Risco

1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Baixo Risco	Alto Risco
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Baixo Risco	Alto Risco
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Médio Risco	Baixo Risco
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Alto Risco	Alto Risco
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Alto Risco	Alto Risco
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Baixo Risco	Alto Risco
1220-4/01	Fabricação de cigarros	Baixo Risco	Alto Risco
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Baixo Risco	Alto Risco
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Baixo Risco	Alto Risco
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Baixo Risco	Baixo Risco
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Baixo Risco	Baixo Risco
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Baixo Risco	Baixo Risco
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Baixo Risco	Alto Risco

1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Alto Risco	Alto Risco
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Alto Risco	Alto Risco
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Médio Risco	Baixo Risco
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Médio Risco	Baixo Risco
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Alto Risco	Alto Risco
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alto Risco	Alto Risco
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Baixo Risco	Alto Risco
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Baixo Risco	Alto Risco
1112-7/00	Fabricação de vinho	Baixo Risco	Médio Risco
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Baixo Risco	Alto Risco
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Baixo Risco	Médio Risco
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alto Risco	Alto Risco

1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Baixo Risco	Alto Risco
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Baixo Risco	Baixo Risco
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Baixo Risco	Baixo Risco
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Baixo Risco	Alto Risco
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Baixo Risco	Alto Risco
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo Risco	Baixo Risco
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo Risco	Alto Risco
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo Risco	Baixo Risco
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Baixo Risco	Baixo Risco
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Baixo Risco	Baixo Risco
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Baixo Risco	Baixo Risco
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Baixo Risco	Baixo Risco
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 8

1411-8/01	Confeção de roupas íntimas	Baixo Risco	Baixo Risco
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Baixo Risco	Baixo Risco
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Baixo Risco	Baixo Risco
1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo Risco	Baixo Risco
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo Risco	Baixo Risco
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	Baixo Risco	Baixo Risco
1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais	Baixo Risco	Baixo Risco
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Baixo Risco	Baixo Risco
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Baixo Risco	Baixo Risco
1421-5/00	Fabricação de meias	Baixo Risco	Baixo Risco
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Baixo Risco	Baixo Risco
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Baixo Risco	Baixo Risco
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Baixo Risco	Baixo Risco

1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Baixo Risco	Baixo Risco
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Baixo Risco	Baixo Risco
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Baixo Risco	Baixo Risco
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Baixo Risco	Baixo Risco
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Baixo Risco	Alto Risco
1721-4/00	Fabricação de papel	Baixo Risco	Baixo Risco
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Baixo Risco	Alto Risco
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Médio Risco	Baixo Risco
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Médio Risco	Baixo Risco
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Médio Risco	Alto Risco
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Baixo Risco	Alto Risco
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Baixo Risco	Alto Risco
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Alto Risco	Alto Risco

1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Baixo Risco	Baixo Risco
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Baixo Risco	Baixo Risco
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Baixo Risco	Médio Risco
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Baixo Risco	Médio Risco
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Baixo Risco	Baixo Risco
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Baixo Risco	Alto Risco
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	Baixo Risco	Médio Risco
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Baixo Risco	Alto Risco
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Baixo Risco	Alto Risco
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Baixo Risco	Médio Risco
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Baixo Risco	Médio Risco

1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Alto Risco	Alto Risco
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
1811-3/01	Impressão de jornais	Baixo Risco	Alto Risco
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Baixo Risco	Alto Risco
1812-1/00	Impressão de material de segurança	Baixo Risco	Alto Risco
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Baixo Risco	Baixo Risco
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Baixo Risco	Baixo Risco
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Baixo Risco	Baixo Risco
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Baixo Risco	Baixo Risco
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Baixo Risco	Baixo Risco
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Baixo Risco	Médio Risco
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Baixo Risco	Médio Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 9

1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	Baixo Risco	Baixo Risco
1910-1/00	Coquearias	Baixo Risco	Alto Risco
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Baixo Risco	Alto Risco
1922-5/01	Formulação de combustíveis	Baixo Risco	Alto Risco
1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes	Baixo Risco	Alto Risco
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Baixo Risco	Alto Risco
1931-4/00	Fabricação de álcool	Baixo Risco	Alto Risco
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Baixo Risco	Alto Risco
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Baixo Risco	Alto Risco
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Baixo Risco	Alto Risco
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Baixo Risco	Alto Risco
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Baixo Risco	Alto Risco
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Médio Risco	Alto Risco

2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Alto Risco	Alto Risco
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Médio Risco	Alto Risco
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Baixo Risco	Alto Risco
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Baixo Risco	Alto Risco
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Médio Risco	Alto Risco
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Baixo Risco	Alto Risco
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Baixo Risco	Alto Risco
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Baixo Risco	Alto Risco
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Médio Risco	Alto Risco
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Baixo Risco	Alto Risco
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Baixo Risco	Alto Risco
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Médio Risco	Alto Risco
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Alto Risco	Alto Risco

2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Baixo Risco	Alto Risco
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Médio Risco	Alto Risco
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Baixo Risco	Alto Risco
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Baixo Risco	Alto Risco
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Médio Risco	Alto Risco
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Baixo Risco	Alto Risco
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Baixo Risco	Alto Risco
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Baixo Risco	Alto Risco
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Baixo Risco	Alto Risco
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Baixo Risco	Alto Risco
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Alto Risco	Alto Risco
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Alto Risco	Alto Risco
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Alto Risco	Alto Risco

2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano	Alto Risco	Alto Risco
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Alto Risco	Alto Risco
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Alto Risco	Alto Risco
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Baixo Risco	Alto Risco
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Alto Risco	Alto Risco
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Baixo Risco	Alto Risco
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Baixo Risco	Alto Risco
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Baixo Risco	Alto Risco
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Médio Risco	Alto Risco
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Baixo Risco	Alto Risco
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	Alto Risco
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Baixo Risco	Alto Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 10

2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Baixo Risco	Alto Risco
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Médio Risco	Médio Risco
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Baixo Risco	Baixo Risco
2320-6/00	Fabricação de cimento	Baixo Risco	Alto Risco
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Baixo Risco	Alto Risco
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Baixo Risco	Alto Risco
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Baixo Risco	Alto Risco
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Baixo Risco	Alto Risco
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Baixo Risco	Alto Risco
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Baixo Risco	Baixo Risco
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Médio Risco	Alto Risco

2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Baixo Risco	Alto Risco
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Baixo Risco	Alto Risco
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Baixo Risco	Alto Risco
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Baixo Risco	Alto Risco
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Baixo Risco	Alto Risco
2424-5/01	Produção de arames de aço	Baixo Risco	Alto Risco
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Baixo Risco	Alto Risco
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Baixo Risco	Alto Risco
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Baixo Risco	Alto Risco
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Baixo Risco	Alto Risco
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Baixo Risco	Alto Risco
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Baixo Risco	Alto Risco
2443-1/00	Metalurgia do cobre	Baixo Risco	Alto Risco

2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Baixo Risco	Alto Risco
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Baixo Risco	Baixo Risco
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Baixo Risco	Alto Risco
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Baixo Risco	Baixo Risco
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Baixo Risco	Alto Risco
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Baixo Risco	Baixo Risco
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Baixo Risco	Alto Risco
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Baixo Risco	Baixo Risco
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Baixo Risco	Alto Risco
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Baixo Risco	Alto Risco
2412-1/00	Produção de ferroligas	Baixo Risco	Alto Risco

2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Baixo Risco	Alto Risco
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Baixo Risco	Alto Risco
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Baixo Risco	Alto Risco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Baixo Risco	Alto Risco
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Baixo Risco	Alto Risco
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Baixo Risco	Alto Risco
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Baixo Risco	Baixo Risco
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Baixo Risco	Alto Risco
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Baixo Risco	Alto Risco
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Baixo Risco	Alto Risco
2531-4/01	Produção de forjados de aço	Baixo Risco	Alto Risco
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Baixo Risco	Alto Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 11

2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Baixo Risco	Baixo Risco
2532-2/02	Metalurgia do pó	Baixo Risco	Alto Risco
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneira e solda	Baixo Risco	Baixo Risco
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Baixo Risco	Baixo Risco
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Baixo Risco	Baixo Risco
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Baixo Risco	Baixo Risco
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Baixo Risco	Baixo Risco
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Baixo Risco	Alto Risco
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Baixo Risco	Alto Risco
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Médio Risco	Alto Risco
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Baixo Risco	Alto Risco
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Baixo Risco	Alto Risco
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Baixo Risco	Alto Risco

2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Baixo Risco	Alto Risco
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Baixo Risco	Alto Risco
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Baixo Risco	Alto Risco
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Baixo Risco	Alto Risco
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Baixo Risco	Alto Risco
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Baixo Risco	Baixo Risco

2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Baixo Risco	Baixo Risco
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Baixo Risco	Alto Risco
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Baixo Risco	Alto Risco
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Baixo Risco	Alto Risco
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Baixo Risco	Alto Risco
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Baixo Risco	Alto Risco
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Baixo Risco	Alto Risco
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Baixo Risco	Alto Risco
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto Risco	Alto Risco
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco

2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Baixo Risco	Médio Risco
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Baixo Risco	Médio Risco
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Baixo Risco	Alto Risco
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Baixo Risco	Alto Risco
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Baixo Risco	Alto Risco
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Baixo Risco	Alto Risco
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Baixo Risco	Alto Risco
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Baixo Risco	Alto Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 12

2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Baixo Risco	Alto Risco
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Baixo Risco	Alto Risco
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Médio Risco	Alto Risco
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Baixo Risco	Alto Risco

2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Baixo Risco	Alto Risco
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Baixo Risco	Alto Risco
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Baixo Risco	Alto Risco
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Baixo Risco	Alto Risco
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Baixo Risco	Alto Risco
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Baixo Risco	Alto Risco
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Baixo Risco	Alto Risco
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Baixo Risco	Alto Risco
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco

2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Baixo Risco	Alto Risco
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Baixo Risco	Alto Risco
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Baixo Risco	Alto Risco
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Baixo Risco	Alto Risco
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Baixo Risco	Alto Risco

2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Baixo Risco	Alto Risco
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Baixo Risco	Alto Risco
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Baixo Risco	Alto Risco
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Baixo Risco	Alto Risco
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Baixo Risco	Alto Risco
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Baixo Risco	Alto Risco
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Baixo Risco	Alto Risco
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Baixo Risco	Alto Risco
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Baixo Risco	Alto Risco
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Baixo Risco	Alto Risco
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Médio Risco	Alto Risco



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 13

3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Baixo Risco	Baixo Risco
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Baixo Risco	Baixo Risco
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Baixo Risco	Baixo Risco
3104-7/00	Fabricação de colchões	Médio Risco	Baixo Risco
3211-6/01	Lapidação de gemas	Baixo Risco	Baixo Risco
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Baixo Risco	Baixo Risco
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Baixo Risco	Baixo Risco
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Baixo Risco	Baixo Risco
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Baixo Risco	Baixo Risco
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Baixo Risco	Baixo Risco
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Baixo Risco	Baixo Risco

3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Baixo Risco	Baixo Risco
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Baixo Risco	Baixo Risco
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Baixo Risco	Baixo Risco
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Baixo Risco	Baixo Risco
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Baixo Risco	Baixo Risco
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Baixo Risco	Baixo Risco
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Baixo Risco	Baixo Risco
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Baixo Risco	Alto Risco
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Baixo Risco	Baixo Risco
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Baixo Risco	Baixo Risco
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Baixo Risco	Baixo Risco

3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Baixo Risco	Médio Risco
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco	Alto Risco
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco	Alto Risco
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Alto Risco	Alto Risco
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Alto Risco	Alto Risco
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Alto Risco	Alto Risco
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Médio Risco	Baixo Risco
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Médio Risco	Baixo Risco
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Alto Risco	Alto Risco
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Médio Risco	Baixo Risco
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Baixo Risco	Médio Risco
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Médio Risco	Baixo Risco

3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Baixo Risco	Baixo Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 14

3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Baixo Risco	Médio Risco
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Baixo Risco	Médio Risco
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Baixo Risco	Baixo Risco

3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Baixo Risco	Alto Risco
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Baixo Risco	Baixo Risco
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Baixo Risco	Alto Risco
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Alto Risco	Baixo Risco
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Baixo Risco	Alto Risco
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Médio Risco	Baixo Risco
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Médio Risco	Baixo Risco
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Médio Risco	Alto Risco
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Médio Risco	Alto Risco
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Médio Risco	Alto Risco
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Baixo Risco	Baixo Risco
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Baixo Risco	Baixo Risco
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Baixo Risco	Baixo Risco

3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Baixo Risco	Baixo Risco
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Baixo Risco	Baixo Risco
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Baixo Risco	Baixo Risco
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Baixo Risco	Baixo Risco
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Baixo Risco	Baixo Risco
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Baixo Risco	Alto Risco
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Baixo Risco	Baixo Risco
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Baixo Risco	Baixo Risco
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Baixo Risco	Baixo Risco
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Baixo Risco	Baixo Risco
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Baixo Risco	Alto Risco

3839-4/01	Usinas de compostagem	Baixo Risco	Alto Risco
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Baixo Risco	Alto Risco
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Baixo Risco	Alto Risco
4120-4/00	Construção de edifícios	Baixo Risco	Alto Risco
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Baixo Risco	Alto Risco
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Baixo Risco	Baixo Risco
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Baixo Risco	Alto Risco
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Baixo Risco	Alto Risco
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Baixo Risco	Alto Risco
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Baixo Risco	Alto Risco
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Baixo Risco	Baixo Risco
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Baixo Risco	Alto Risco



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 15

4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Baixo Risco	Baixo Risco
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação	Baixo Risco	Alto Risco
4222-7/02	Obras de irrigação	Baixo Risco	Médio Risco
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Baixo Risco	Alto Risco
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Baixo Risco	Baixo Risco
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Baixo Risco	Baixo Risco
4292-8/02	Obras de montagem industrial	Baixo Risco	Alto Risco
4299-5/01	Construção de instalação esportivas e recreativas	Baixo Risco	Médio Risco
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Baixo Risco	Médio Risco
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Baixo Risco	Médio Risco
4312-6/00	Perfurações e sondagens	Baixo Risco	Alto Risco
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Baixo Risco	Alto Risco

4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Baixo Risco	Baixo Risco
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Baixo Risco	Baixo Risco
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Baixo Risco	Baixo Risco
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Baixo Risco	Baixo Risco
4391-6/00	Obras de fundações	Baixo Risco	Médio Risco
4399-1/01	Administração de obras	Baixo Risco	Baixo Risco
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Baixo Risco	Baixo Risco
4399-1/03	Obras de alvenaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Baixo Risco	Baixo Risco
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Baixo Risco	Baixo Risco
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Baixo Risco	Médio Risco
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Baixo Risco	Médio Risco

4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Baixo Risco	Baixo Risco
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Baixo Risco	Baixo Risco
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Baixo Risco	Baixo Risco
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Baixo Risco	Baixo Risco
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Baixo Risco	Baixo Risco
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Baixo Risco	Baixo Risco
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Baixo Risco	Baixo Risco
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Baixo Risco	Baixo Risco
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Baixo Risco	Baixo Risco
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Baixo Risco	Baixo Risco
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Baixo Risco	Baixo Risco

4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Baixo Risco	Médio Risco
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Baixo Risco	Médio Risco
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Baixo Risco	Médio Risco
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Baixo Risco	Médio Risco
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Baixo Risco	Médio Risco
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 16

4520-0/08	Serviços de capotaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo Risco	Médio Risco
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo Risco	Médio Risco
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo Risco	Baixo Risco
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Médio Risco
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Médio Risco
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Baixo Risco	Médio Risco
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Baixo Risco	Médio Risco
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Baixo Risco
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Baixo Risco

4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Baixo Risco	Baixo Risco
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Médio Risco	Baixo Risco
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Médio Risco	Baixo Risco
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Baixo Risco	Alto Risco
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Baixo Risco	Baixo Risco
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Baixo Risco	Baixo Risco
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Baixo Risco	Baixo Risco
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Médio Risco	Baixo Risco
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas	Baixo Risco	Baixo Risco
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Baixo Risco	Baixo Risco
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo Risco	Baixo Risco
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Baixo Risco	Médio Risco

4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Baixo Risco
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Baixo Risco
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Baixo Risco	Baixo Risco
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Baixo Risco	Baixo Risco
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Baixo Risco	Baixo Risco
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Baixo Risco	Baixo Risco
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Baixo Risco	Baixo Risco
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Baixo Risco	Baixo Risco
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo Risco	Baixo Risco
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	Baixo Risco	Baixo Risco
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Baixo Risco	Baixo Risco

4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Médio Risco	Baixo Risco
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Médio Risco	Baixo Risco
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Médio Risco	Baixo Risco
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio Risco	Baixo Risco
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Médio Risco	Baixo Risco
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Médio Risco	Médio Risco
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Médio Risco	Médio Risco
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Médio Risco	Baixo Risco
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Médio Risco	Baixo Risco
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Médio Risco	Baixo Risco
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Médio Risco	Baixo Risco
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Médio Risco	Baixo Risco



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 17

4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Médio Risco	Baixo Risco
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio Risco	Baixo Risco
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Baixo Risco	Baixo Risco
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos	Baixo Risco	Baixo Risco
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco

4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Alto Risco	Alto Risco
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Alto Risco	Alto Risco
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Alto Risco	Alto Risco
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Alto Risco	Baixo Risco

4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Médio Risco	Baixo Risco
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio Risco	Baixo Risco
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Baixo Risco	Baixo Risco
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco	Baixo Risco
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de amarrinho	Baixo Risco	Baixo Risco
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Baixo Risco	Baixo Risco
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Baixo Risco	Baixo Risco
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Baixo Risco	Baixo Risco
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Baixo Risco	Baixo Risco
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Alto Risco	Alto Risco
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Alto Risco	Alto Risco
4645-01/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Alto Risco	Alto Risco
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Alto Risco	Alto Risco

4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco	Baixo Risco
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Baixo Risco	Baixo Risco
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Baixo Risco	Baixo Risco
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo Risco	Baixo Risco
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Baixo Risco	Baixo Risco
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Baixo Risco	Baixo Risco
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Baixo Risco	Baixo Risco
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Alto Risco	Médio Risco
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Baixo Risco	Baixo Risco
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Baixo Risco	Baixo Risco
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Baixo Risco	Baixo Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 18

4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Baixo Risco	Baixo Risco
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Baixo Risco	Baixo Risco
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Baixo Risco	Baixo Risco
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Baixo Risco	Baixo Risco
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	Baixo Risco	Baixo Risco
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Baixo Risco	Baixo Risco
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Baixo Risco	Baixo Risco
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Baixo Risco	Alto Risco
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Baixo Risco	Alto Risco
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Baixo Risco	Alto Risco
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Baixo Risco	Alto Risco

4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Baixo Risco	Baixo Risco
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Baixo Risco	Baixo Risco
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Baixo Risco	Baixo Risco
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Baixo Risco	Baixo Risco
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Médio Risco	Alto Risco
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Médio Risco	Médio Risco
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Baixo Risco	Baixo Risco
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Baixo Risco	Baixo Risco
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Baixo Risco	Baixo Risco
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Baixo Risco	Baixo Risco
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Médio Risco	Baixo Risco
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Médio Risco	Baixo Risco

4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Baixo Risco	Médio Risco
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Baixo Risco	Médio Risco
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Baixo Risco	Alto Risco
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Baixo Risco	Alto Risco
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Baixo Risco	Alto Risco
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Baixo Risco	Baixo Risco
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Baixo Risco	Baixo Risco
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Baixo Risco	Baixo Risco
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Baixo Risco	Baixo Risco
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Baixo Risco	Alto Risco
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Baixo Risco	Baixo Risco
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Baixo Risco	Baixo Risco

4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco	Baixo Risco
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Médio Risco	Médio Risco
4722-9/02	Peixaria	Médio Risco	Baixo Risco
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Baixo Risco	Baixo Risco
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Médio Risco	Baixo Risco
4729-6/01	Tabacaria	Médio Risco	Baixo Risco
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo Risco	Baixo Risco
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Baixo Risco	Baixo Risco
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Baixo Risco	Baixo Risco
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Baixo Risco	Baixo Risco
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Baixo Risco	Baixo Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 19

4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Baixo Risco	Baixo Risco
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Baixo Risco	Baixo Risco
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Baixo Risco	Baixo Risco
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Baixo Risco	Baixo Risco
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Médio Risco
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Baixo Risco	Baixo Risco
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Baixo Risco	Baixo Risco
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Baixo Risco	Baixo Risco
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Baixo Risco	Baixo Risco
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo Risco	Baixo Risco
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Baixo Risco	Baixo Risco
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Baixo Risco	Baixo Risco
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Baixo Risco	Baixo Risco

4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Baixo Risco	Baixo Risco
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Baixo Risco	Baixo Risco
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Alto Risco	Alto Risco
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Alto Risco	Alto Risco
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Alto Risco	Alto Risco
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Baixo Risco	Baixo Risco
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo Risco	Baixo Risco
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo Risco	Baixo Risco
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Médio Risco	Baixo Risco
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Baixo Risco	Baixo Risco

4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Baixo Risco	Baixo Risco
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Baixo Risco	Baixo Risco
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário	Baixo Risco	Baixo Risco
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco	Baixo Risco
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Baixo Risco	Baixo Risco
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Baixo Risco	Baixo Risco
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Baixo Risco	Baixo Risco
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Baixo Risco	Baixo Risco
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Baixo Risco	Baixo Risco
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Baixo Risco	Baixo Risco

4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Baixo Risco	Baixo Risco
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Baixo Risco	Baixo Risco
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Baixo Risco	Alto Risco
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Baixo Risco	Baixo Risco
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Médio Risco	Baixo Risco
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Baixo Risco	Baixo Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 20

4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Baixo Risco	Baixo Risco
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Baixo Risco	Baixo Risco
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Baixo Risco	Baixo Risco
4912-4/03	Transporte metroviário	Baixo Risco	Baixo Risco
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Baixo Risco	Baixo Risco
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Baixo Risco	Baixo Risco
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Baixo Risco	Baixo Risco
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Baixo Risco	Baixo Risco
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Baixo Risco	Baixo Risco
4923-0/01	Serviço de táxi	Baixo Risco	Baixo Risco

5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Baixo Risco	Baixo Risco
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Baixo Risco	Baixo Risco
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Baixo Risco	Baixo Risco
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Baixo Risco	Baixo Risco
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Baixo Risco	Baixo Risco
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Baixo Risco	Baixo Risco
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Baixo Risco	Baixo Risco
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Baixo Risco	Baixo Risco
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Baixo Risco	Baixo Risco
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Baixo Risco	Baixo Risco
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Baixo Risco	Baixo Risco
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Baixo Risco	Baixo Risco
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco	Baixo Risco

4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Baixo Risco	Baixo Risco
4924-8/00	Transporte escolar	Baixo Risco	Baixo Risco
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Baixo Risco	Baixo Risco
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco	Baixo Risco
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Baixo Risco	Baixo Risco
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco	Baixo Risco
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Médio Risco	Baixo Risco
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Médio Risco	Baixo Risco
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Baixo Risco	Baixo Risco
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Baixo Risco	Baixo Risco
4940-0/00	Transporte dutoviário	Baixo Risco	Médio Risco
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Baixo Risco	Baixo Risco

5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Baixo Risco	Baixo Risco
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Baixo Risco	Baixo Risco
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Baixo Risco	Baixo Risco
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Baixo Risco	Baixo Risco
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Médio Risco	Médio Risco
5130-7/00	Transporte espacial	Baixo Risco	Baixo Risco
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	Médio Risco	Baixo Risco
5211-7/02	Guarda-móveis	Baixo Risco	Baixo Risco
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Médio Risco	Baixo Risco
5212-5/00	Carga e descarga	Baixo Risco	Baixo Risco
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Baixo Risco	Baixo Risco
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Baixo Risco	Baixo Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 21

5223-1/00	Estacionamento de veículos	Baixo Risco	Baixo Risco
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Baixo Risco	Baixo Risco
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Baixo Risco	Baixo Risco
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Baixo Risco	Baixo Risco
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Baixo Risco	Baixo Risco
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Baixo Risco	Baixo Risco
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Baixo Risco	Baixo Risco
5239-7/01	Serviços de praticagem	Baixo Risco	Baixo Risco
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Baixo Risco	Baixo Risco
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Baixo Risco	Baixo Risco
5250-8/01	Comissaria de despachos	Baixo Risco	Baixo Risco

5590-6/03	Pensões (alojamento)	Baixo Risco	Baixo Risco
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
5611-2/01	Restaurantes e similares	Médio Risco	Baixo Risco
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Médio Risco	Baixo Risco
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Médio Risco	Baixo Risco
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Médio Risco	Baixo Risco
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Médio Risco	Baixo Risco
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alto Risco	Baixo Risco
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Médio Risco	Baixo Risco
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Médio Risco	Baixo Risco
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Médio Risco	Baixo Risco
5811-5/00	Edição de livros	Baixo Risco	Baixo Risco
5812-3/01	Edição de jornais diários	Baixo Risco	Baixo Risco

5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Baixo Risco	Baixo Risco
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Baixo Risco	Baixo Risco
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Baixo Risco	Baixo Risco
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Baixo Risco	Baixo Risco
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Baixo Risco	Baixo Risco
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Baixo Risco	Baixo Risco
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Baixo Risco	Baixo Risco
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Baixo Risco	Baixo Risco
5510-8/01	Hotéis	Baixo Risco	Baixo Risco
5510-8/02	Apart-hotéis	Baixo Risco	Baixo Risco
5510-8/03	Motéis	Baixo Risco	Baixo Risco
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Baixo Risco	Baixo Risco
5590-6/02	Campings	Baixo Risco	Baixo Risco

5812-3/02	Edição de jornais não diários	Baixo Risco	Baixo Risco
5813-1/00	Edição de revistas	Baixo Risco	Baixo Risco
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo Risco	Baixo Risco
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Baixo Risco	Baixo Risco
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Baixo Risco	Baixo Risco
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Baixo Risco	Baixo Risco
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Baixo Risco	Baixo Risco
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo Risco	Baixo Risco
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Baixo Risco	Baixo Risco
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Baixo Risco	Baixo Risco
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
5912-0/01	Serviços de dublagem	Baixo Risco	Baixo Risco
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Baixo Risco	Baixo Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 22

5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Baixo Risco	Baixo Risco
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Baixo Risco	Baixo Risco
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Baixo Risco	Baixo Risco
6010-1/00	Atividades de rádio	Baixo Risco	Baixo Risco
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Baixo Risco	Baixo Risco
6022-5/01	Programadoras	Baixo Risco	Baixo Risco
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Baixo Risco	Baixo Risco
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Baixo Risco	Baixo Risco
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Baixo Risco	Baixo Risco
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Baixo Risco	Baixo Risco
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
1/5/6120	Telefonia móvel celular	Baixo Risco	Baixo Risco

6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Baixo Risco	Baixo Risco
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Baixo Risco	Baixo Risco
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Baixo Risco	Baixo Risco
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Baixo Risco	Baixo Risco
6391-7/00	Agências de notícias	Baixo Risco	Baixo Risco
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6410-7/00	Banco Central	Baixo Risco	Baixo Risco
6421-2/00	Bancos comerciais	Baixo Risco	Baixo Risco
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Baixo Risco	Baixo Risco
6423-9/00	Caixas econômicas	Baixo Risco	Baixo Risco
6424-7/01	Bancos cooperativos	Baixo Risco	Baixo Risco
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Baixo Risco	Baixo Risco
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Baixo Risco	Baixo Risco

6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Baixo Risco	Baixo Risco
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Baixo Risco	Baixo Risco
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Baixo Risco	Baixo Risco
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Baixo Risco	Baixo Risco
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Baixo Risco	Baixo Risco
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Baixo Risco	Baixo Risco
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Baixo Risco	Baixo Risco
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Baixo Risco	Baixo Risco
6201-5/02	Web design	Baixo Risco	Baixo Risco
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Baixo Risco	Baixo Risco
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Baixo Risco	Baixo Risco

6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Baixo Risco	Baixo Risco
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Baixo Risco	Baixo Risco
6432-8/00	Bancos de investimento	Baixo Risco	Baixo Risco
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Baixo Risco	Baixo Risco
6434-4/00	Agências de fomento	Baixo Risco	Baixo Risco
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Baixo Risco	Baixo Risco
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Baixo Risco	Baixo Risco
6435-2/03	Companhias hipotecárias	Baixo Risco	Baixo Risco
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Baixo Risco	Baixo Risco
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Baixo Risco	Baixo Risco
6438-7/01	Bancos de câmbio	Baixo Risco	Baixo Risco
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6440-9/00	Arrendamento mercantil	Baixo Risco	Baixo Risco



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 23

6450-6/00	Sociedades de capitalização	Baixo Risco	Baixo Risco
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Baixo Risco	Baixo Risco
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Baixo Risco	Baixo Risco
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Baixo Risco	Baixo Risco
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Baixo Risco	Baixo Risco
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Baixo Risco	Baixo Risco
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Baixo Risco	Baixo Risco
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Baixo Risco	Baixo Risco
6492-1/00	Securitização de créditos	Baixo Risco	Baixo Risco
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Baixo Risco	Baixo Risco
6499-9/01	Clubes de investimento	Baixo Risco	Baixo Risco
6499-9/02	Sociedades de investimento	Baixo Risco	Baixo Risco
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Baixo Risco	Baixo Risco

6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Baixo Risco	Baixo Risco
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Baixo Risco	Baixo Risco
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Baixo Risco	Baixo Risco
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Baixo Risco	Baixo Risco
6612-6/03	Corretoras de câmbio	Baixo Risco	Baixo Risco
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Baixo Risco	Baixo Risco
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Baixo Risco	Baixo Risco
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Baixo Risco	Baixo Risco
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Baixo Risco	Baixo Risco
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Baixo Risco	Baixo Risco
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Baixo Risco	Baixo Risco
6619-3/04	Caixas eletrônicos	Baixo Risco	Baixo Risco
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Baixo Risco	Baixo Risco

6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Baixo Risco	Baixo Risco
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Baixo Risco	Baixo Risco
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Baixo Risco	Baixo Risco
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Baixo Risco	Baixo Risco
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Baixo Risco	Baixo Risco
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Baixo Risco	Baixo Risco
6530-8/00	Resseguros	Baixo Risco	Baixo Risco
6541-3/00	Previdência complementar fechada	Baixo Risco	Baixo Risco
6542-1/00	Previdência complementar aberta	Baixo Risco	Baixo Risco
6550-2/00	Planos de saúde	Baixo Risco	Baixo Risco
6611-8/01	Bolsa de valores	Baixo Risco	Baixo Risco
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Baixo Risco	Baixo Risco

6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Baixo Risco	Baixo Risco
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Baixo Risco	Baixo Risco
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Baixo Risco	Baixo Risco
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Baixo Risco	Baixo Risco
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Baixo Risco	Baixo Risco
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Baixo Risco	Baixo Risco
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	Baixo Risco	Baixo Risco
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Baixo Risco	Baixo Risco
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Baixo Risco	Baixo Risco
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Baixo Risco	Baixo Risco
6911-7/01	Serviços advocatícios	Baixo Risco	Baixo Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 24

6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Baixo Risco	Baixo Risco
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Baixo Risco	Baixo Risco
6912-5/00	Cartórios	Baixo Risco	Baixo Risco
6920-6/01	Atividades de contabilidade	Baixo Risco	Baixo Risco
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Baixo Risco	Baixo Risco
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Baixo Risco	Baixo Risco
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Baixo Risco	Baixo Risco
7112-0/00	Serviços de engenharia	Baixo Risco	Baixo Risco
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Baixo Risco	Baixo Risco
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Baixo Risco	Baixo Risco
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Baixo Risco	Baixo Risco
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho	Baixo Risco	Baixo Risco
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco

7410-2/99	Atividades de <i>design</i> de especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Baixo Risco	Baixo Risco
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aérea e submarina	Baixo Risco	Baixo Risco
7420-0/03	Laboratório fotográfico	Baixo Risco	Baixo Risco
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Baixo Risco	Baixo Risco
7420-0/05	Serviço de microfilmagem	Baixo Risco	Baixo Risco
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
7490-1/02	Escafandria e mergulho	Baixo Risco	Baixo Risco
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Baixo Risco	Baixo Risco
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário	Baixo Risco	Baixo Risco
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Baixo Risco	Baixo Risco
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
7500-1/00	Atividades veterinárias	Médio Risco	Baixo Risco

7120-1/00	Testes e análises técnicas	Baixo Risco	Baixo Risco
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Baixo Risco	Baixo Risco
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Baixo Risco	Baixo Risco
7311-4/00	Agências de publicidade	Baixo Risco	Baixo Risco
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Baixo Risco	Baixo Risco
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Baixo Risco	Baixo Risco
7319-0/02	Promoção e vendas	Baixo Risco	Baixo Risco
7319-0/03	<i>Marketing</i> direto	Baixo Risco	Baixo Risco
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Baixo Risco	Baixo Risco
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Baixo Risco	Baixo Risco
7410-2/02	<i>Design</i> de interiores	Baixo Risco	Baixo Risco
7410-2/03	<i>Design</i> de produtos	Baixo Risco	Baixo Risco

7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Baixo Risco	Baixo Risco
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Baixo Risco	Baixo Risco
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Baixo Risco	Baixo Risco
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Baixo Risco	Baixo Risco
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Baixo Risco	Baixo Risco
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Baixo Risco	Baixo Risco
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Baixo Risco	Baixo Risco
7729-2/03	Aluguel de materiais médicos	Baixo Risco	Baixo Risco
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Baixo Risco	Baixo Risco
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Baixo Risco	Baixo Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 25

7732-2/02	Aluguel de andaimes	Baixo Risco	Baixo Risco
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Baixo Risco	Baixo Risco
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Baixo Risco	Baixo Risco
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cinéticos, médicos e hospitalares, sem operador	Médio Risco	Baixo Risco
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Baixo Risco	Baixo Risco
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Baixo Risco	Baixo Risco
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Baixo Risco	Baixo Risco
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Baixo Risco	Baixo Risco
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Baixo Risco	Baixo Risco
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Baixo Risco	Baixo Risco
7911-2/00	Agências de viagens	Baixo Risco	Baixo Risco
7912-1/00	Operadores turísticos	Baixo Risco	Baixo Risco
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco

8219-9/01	Fotocópias	Baixo Risco	Baixo Risco
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Baixo Risco	Baixo Risco
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Baixo Risco	Baixo Risco
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Baixo Risco	Baixo Risco
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Baixo Risco	Baixo Risco
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/04	Leiloeiros independentes	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/06	Casas lotéricas	Baixo Risco	Baixo Risco

8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Baixo Risco	Baixo Risco
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Baixo Risco	Baixo Risco
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Baixo Risco	Baixo Risco
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Baixo Risco	Baixo Risco
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Baixo Risco	Baixo Risco
8030-7/00	Atividades de investigador particular	Baixo Risco	Baixo Risco
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Baixo Risco	Baixo Risco
8112-5/00	Condomínios prediais	Baixo Risco	Baixo Risco
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Baixo Risco	Baixo Risco
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Alto Risco	Alto Risco
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Baixo Risco	Baixo Risco
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Baixo Risco	Baixo Risco

8299-7/07	Salas de acesso a internet	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
8411-6/00	Administração pública em geral	Baixo Risco	Baixo Risco
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Baixo Risco	Baixo Risco
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Baixo Risco	Baixo Risco
8421-3/00	Relações exteriores	Baixo Risco	Baixo Risco
8422-1/00	Defesa	Baixo Risco	Baixo Risco
8423-0/00	Justiça	Médio Risco	Baixo Risco
8424-8/00	Segurança e ordem pública	Baixo Risco	Baixo Risco
8425-6/00	Defesa civil	Baixo Risco	Baixo Risco
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Baixo Risco	Baixo Risco
8511-2/00	Educação infantil - creche	Alto Risco	Baixo Risco
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Alto Risco	Baixo Risco



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 26

8513-9/00	Educação fundamental	Médio Risco	Baixo Risco
8520-1/00	Educação médio	Médio Risco	Baixo Risco
8531-7/00	Educação superior - graduação	Médio Risco	Baixo Risco
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós graduação	Médio Risco	Baixo Risco
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Médio Risco	Baixo Risco
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Médio Risco	Baixo Risco
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Médio Risco	Baixo Risco
8550-3/01	Administração de caixas escolares	Baixo Risco	Baixo Risco
8550-3/02	Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares	Baixo Risco	Baixo Risco
8591-1/00	Ensino de esportes	Baixo Risco	Baixo Risco
8592-9/01	Ensino de dança	Baixo Risco	Baixo Risco
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Baixo Risco	Baixo Risco
8592-9/03	Ensino de música	Baixo Risco	Baixo Risco

8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Alto Risco	Alto Risco
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto Risco	Alto Risco
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Médio Risco	Alto Risco
8630-5/04	Atividade odontológica	Alto Risco	Alto Risco
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto Risco	Alto Risco
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Alto Risco	Alto Risco
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Médio Risco	Alto Risco
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/04	Serviços de tomografia	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Alto Risco	Alto Risco

8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
8593-7/00	Ensino de idiomas	Baixo Risco	Baixo Risco
8599-6/01	Formação de condutores	Baixo Risco	Baixo Risco
8599-6/02	Cursos de pilotagem	Baixo Risco	Baixo Risco
8599-6/03	Treinamento em informática	Baixo Risco	Baixo Risco
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Baixo Risco	Baixo Risco
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Baixo Risco	Baixo Risco
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Alto Risco	Alto Risco
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Alto Risco	Alto Risco
8621-6/01	UTI móvel	Alto Risco	Alto Risco
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Alto Risco	Alto Risco
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços de atendimento a urgências	Médio Risco	Baixo Risco

8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Alto Risco	Baixo Risco
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Alto Risco	Baixo Risco
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Médio Risco	Baixo Risco
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Médio Risco	Baixo Risco
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Médio Risco	Baixo Risco
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Médio Risco	Baixo Risco



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 27

8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Médio Risco	Baixo Risco
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Médio Risco	Baixo Risco
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Alto Risco	Médio Risco
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Médio Risco	Médio Risco
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Baixo Risco	Baixo Risco
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Médio Risco	Baixo Risco
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Alto Risco	Baixo Risco
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Médio Risco	Alto Risco
8690-9/04	Atividades de podologia	Médio Risco	Alto Risco
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Médio Risco	Médio Risco
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Alto Risco	Alto Risco
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Alto Risco	Médio Risco
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Alto Risco	Baixo Risco

9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Baixo Risco	Médio Risco
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Baixo Risco	Baixo Risco
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixo Risco	Baixo Risco
9002-7/02	Restauração de obras de arte	Baixo Risco	Baixo Risco
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Baixo Risco	Médio Risco
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Baixo Risco	Baixo Risco
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Baixo Risco	Baixo Risco
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Baixo Risco	Baixo Risco
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Baixo Risco	Alto Risco
9200-3/01	Casas de bingo	Baixo Risco	Baixo Risco
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Baixo Risco	Baixo Risco
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco

8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Médio Risco	Baixo Risco
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Médio Risco	Médio Risco
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Alto Risco	Baixo Risco
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Médio Risco	Baixo Risco
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Alto Risco	Baixo Risco
8730-1/01	Orfanatos	Alto Risco	Baixo Risco
8730-1/02	Albergues assistenciais	Médio Risco	Baixo Risco
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Alto Risco	Baixo Risco
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Médio Risco	Baixo Risco
9001-9/01	Produção teatral	Baixo Risco	Baixo Risco
9001-9/02	Produção musical	Baixo Risco	Baixo Risco
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Baixo Risco	Baixo Risco
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Baixo Risco	Baixo Risco

9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Baixo Risco	Médio Risco
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Médio Risco	Médio Risco
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Médio Risco	Baixo Risco
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Baixo Risco	Baixo Risco
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Médio Risco	Médio Risco
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Baixo Risco	Alto Risco
9329-8/02	Exploração de boliches	Baixo Risco	Baixo Risco
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Baixo Risco	Baixo Risco
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Baixo Risco	Baixo Risco
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Baixo Risco	Baixo Risco

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 28

9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Baixo Risco	Baixo Risco
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Baixo Risco	Baixo Risco
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Baixo Risco	Baixo Risco
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Baixo Risco	Médio Risco
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Baixo Risco	Médio Risco
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Baixo Risco	Baixo Risco
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Baixo Risco	Baixo Risco
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Baixo Risco	Baixo Risco
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/02	Chaveiros	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/03	Reparação de relógios	Baixo Risco	Baixo Risco

9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Alto Risco	Alto Risco
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Médio Risco	Alto Risco
9609-2/02	Agências matrimoniais	Baixo Risco	Baixo Risco
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Baixo Risco	Baixo Risco
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Médio Risco	Baixo Risco
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	Alto Risco	Baixo Risco
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Baixo Risco	Baixo Risco
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Baixo Risco	Baixo Risco
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9700-5/00	Serviços domésticos	Baixo Risco	Baixo Risco
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Baixo Risco	Médio Risco

9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/06	Reparação de jóias	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9601-7/01	Lavanderias	Médio Risco	Baixo Risco
9601-7/02	Tinturarias	Médio Risco	Baixo Risco
9601-7/03	Toalheiros	Médio Risco	Baixo Risco
9602-5/01	Cabeleiros, manicure e pedicure	Médio Risco	Baixo Risco
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Médio Risco	Baixo Risco
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Médio Risco	Alto Risco
9603-3/02	Serviços de cremação	Médio Risco	Alto Risco
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Médio Risco	Alto Risco
9603-3/04	Serviços de funerárias	Médio Risco	Baixo Risco



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º290/2022.
De 13 de setembro de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 54.384/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Thiago Manoel Nascimento	353.868	SMS	Seção de Coordenação Médico Técnico	05/09/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Débora Bastos Trevisani Derbli	357.501	SMS	Seção de Coordenação Médico Técnico	06/09/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades dos Serviços Técnicos Assistenciais, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento e as Normas e Rotinas estabelecidas pela Direção do UPA; Despachar com o Diretor Geral do UPA; Baixar instruções de serviço para as Coordenações e Supervisões a ele subordinadas; Assinar o expediente próprio e os que lhe forem atribuídos por delegação de competência; Distribuir e movimentar o pessoal subordinado, de acordo com as necessidades do serviço; Propor ao Diretor Geral do UPA, penas disciplinares aos servidores; Zelar pela disciplina, ordem, regularidade e eficiência dos trabalhos sob a sua direção; Proceder à apuração de qualquer irregularidade em sua área, propondo a instauração de processo administrativo, se for o caso; Comunicar ao Conselho Regional de Medicina – CRM quaisquer infrações ao Código de Ética, ficando,

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 29



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

portanto, o médico responsável pelas suas omissões; Participar de reuniões promovidas pelo Diretor Geral da UPA; Convocar e presidir reuniões com sua equipe de trabalho; Elaborar relatório mensal de suas atividades para apresentação à Diretoria Geral do UPA, Secretária de Saúde e Prefeito; Requisitar material e equipamento para uso dos Profissionais Médicos, controlando seu uso e sua conservação, bem como providenciando reposição, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.13 16:13:28 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2022.
De 13 de setembro de 2022.

SÚMULA: "Designa servidor como Fiscal de Gestão, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE

Art. 1º Em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021, fica designada como Fiscal de Gestão do Gabinete do Prefeito, a servidora pública municipal abaixo denominada:

Anna Paula Marcondes da Silva, matrícula nº 359405, CPF nº 091.061.939-51, residente na Avenida Portugal nº 1571, bairro Gralha Azul, Fazenda Rio Grande, email anna.marcondes.silva@hotmail.com.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.13 12:09:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 008/2022
12 de Setembro de 2022

SÚMULA: "Nomeação de Fiscal de Contrato"

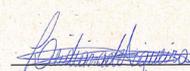
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021, fica designada a servidora **Leidiana de Siqueira**, Matrícula: **352.551**, para responder como fiscal do Contrato a ser firmado com a empresa **HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA**, para aquisição de um Caminhão utilitário de carga seca 4x2, referente ao Pregão nº 69/2022.

Objeto: Aquisição de um Caminhão utilitário de carga seca 4x2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.



Ciência da servidora
Leidiana de Siqueira
Matrícula: 352.551



Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº 19/2022-SME.
De 13 de Setembro de 2022.

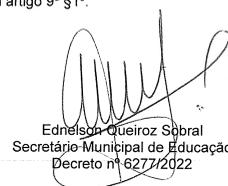
Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do Magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Nível	Protocolo
Ivanilce Mendes de Oliveira	356627	N2	47827/2022
Juliana de Fátima de Oliveira Conceição	354102	N3	48161/2022

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, em seu artigo 9º §1º.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022



Luclane Cristina Ramos Lopes
Gestão Escolar Núcleo II
Portaria nº 159/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 85/2022
De 13 de Setembro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 38623/2020 e apensos da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 38623/2020 APENSOS 10940/2019; 45572/2020 E 45587/2020

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2022.


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 99/2022
De 09 de setembro de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 09 de setembro de 2022, o servidor BRUNO HENRIQUE BISPO, CPF nº 103.467.719-51- do cargo de provimento em Comissão de Assessor legislativo, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 09 de setembro de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 09 de setembro de 2022.


ALEXANDRE
TRAMONTINA
GRAVENA-9399388094
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA-9399388094
Data: 2022.09.13 10:12:24

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 2022.09.13 10:12:24
Verifique em: https://verificador.dfdicta.gov.br

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 100/2022
De 13 de setembro de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13 de setembro de 2022, o servidor Leandra da Rocha Golinski, CPF 092.397.149-10, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 13 de setembro de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


ALEXANDRE
TRAMONTINA
GRAVENA-9399388094
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA-9399388094
Data: 2022.09.13 11:02:08

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente


Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargo de **Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista, Médico Anestesiologista Plantonista, Médico Pediatra, Médico da Família e Médico Psiquiatra** da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, e a PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto com a Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 175/2003; Decreto Municipal 2348/2009 e Decreto Municipal 6.667/2022, Portaria 107/2022, Processo Administrativo nº 45.020/2022 e Processo Administrativo nº 39727/2022, e demais legislações pertinentes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece normas para a inscrição e a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento de vagas, para cargos de **Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista, Médico Anestesiologista Plantonista, Médico Pediatra, Médico da Família e Médico Psiquiatra** na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, no Regime Celetista.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar junto à Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público de saúde.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Comissão Permanente de Concurso Público, conjunto com a Comissão de Avaliação e Comissão Recursal.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos, de caráter classificatório**, referentes à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto neste Edital.

1.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo simplificado, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 31



Grande e Edital na Prefeitura localizada na Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR.

1.5 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência e autodeclarados afrodescendentes. A segunda lista conterá somente a pontuação das Pessoas com Deficiência e a terceira somente com os inscritos como autodeclarados Afrodescendentes.

1.6 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a entrega dos exames exigidos para avaliação admissional na Divisão de Medicina do Trabalho, e Laudo Médico se for o caso, de **caráter eliminatório**.

1.7 - Não havendo candidatos suficientes na classificação final para preencher a totalidade das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência e às Pessoas Afrodescendentes, estas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

1.8 - Observada a necessidade de provimento, a Prefeitura Municipal procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos aprovados mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

1.9 - A contratação será realizada por tempo determinado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.10 - O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, tomando por base o Regulamento Geral de Teste Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - Taxa de Inscrição: Não há taxa de inscrição.

2.2 - Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III

2.3 - Do cargo:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS Afrodescendentes	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Médico Clínico Geral Plantonista	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR	08	1	1	R\$ 1.299,93 por plantão*	Até 180 horas mensais - plantão 12 horas
Médico Ginecologista e	Ensino Superior Completo em	1	0	0	R\$ 1.299,93 por plantão*	Até 180 horas mensais -

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

2



Obstetra Plantonista	Medicina, especialização em ginecologia e obstetria, e inscrição no CRM/PR					plantão 12 horas
Médico Anestesiologista Plantonista	Curso Superior em Medicina, Especialização em Anestesiologia, e registro no Conselho de Medicina (CRM)	4	0	0	R\$ 1.299,93 por plantão*	Até 180 horas mensais - plantão 12 horas
Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em pediatria, e inscrição no CRM/PR	4	0	0	R\$16.276,05 mensal*	40 horas semanais
Médico da Família	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR	09	1	1	R\$16.276,05 mensal*	40 horas semanais
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina, e especialização em psiquiatria, inscrição no CRM/PR	02	0	0	R\$ 7.490,00*	20 horas semanais

*Ao vencimento serão acrescidas as seguintes gratificações (Lei Complementar 65/2013):

1. Gratificação de resultados para os ocupantes do cargo de Médico em regime de 40 e 20 horas, a qual será calculada com base no vencimento individual do empregado, de forma não cumulativa, na seguinte progressão de acréscimo:

I - 50% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 40 consultas por dia;
II - 40% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 32 consultas por dia;
III - 30% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 25 consultas por dia;
IV - 5% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 19 consultas por dia;

1.1 Para a finalidade de aferição do patamar de gratificação não serão computadas as reconslutas.

1.2 As rotinas de aferição serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

3



2. Gratificação de resultados para os ocupantes do cargo de Médico em regime de plantão, a qual será calculada com acréscimo ao vencimento individual do empregado na seguinte progressão:

I - 35% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 60 (sessenta) consultas por plantão de 12 (doze) horas ou 05 (cinco) consultas por hora de plantão;
II - 30% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 48 (quarenta e oito) consultas por plantão de 12 (doze) horas ou 04 (quatro) consultas por hora de plantão;
III - 25% de gratificação para os profissionais que realizarem no mínimo 44 (quarenta e quatro) consultas por plantão de 12 (doze) horas.

2.1 Para a finalidade de aferição do patamar de gratificação não serão computadas as reconslutas.

2.2 As rotinas de aferição serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Os atendimentos descritos nos incisos deste item deverão ocorrer de forma contínua, sendo assim, quando houver lapso temporal superior a 30 (trinta minutos) entre o término de um atendimento e início do próximo a contagem de atendimentos/hora será reiniciada para fins de aferição de percentual de gratificação a ser aplicada.

2.4 Para a percepção da gratificação constante neste item, para a verificação do efetivo e regular exercício, não serão consideradas contagens de tempo ficto.

2.5 Para o cálculo dos valores estabelecidos no presente item será considerado o percentual utilizado na aferição da remuneração do mês imediatamente anterior ao do recebimento das referidas verbas.

3. Gratificação para trabalhos eletivos para os ocupantes do cargo de médico, a qual será calculada com acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) ao vencimento do empregado, para cada plantão efetivamente realizado.

3.1 Para a percepção da gratificação constante neste item, para a verificação do efetivo e regular exercício, não serão consideradas contagens de tempo ficto.

6. O profissional médico que estiver escalado para os setores de Emergência e/ou Internamento fará jus no referido plantão ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a ser aferido individualmente, independente do número de atendimentos.

6.1. Caso haja necessidade de o médico da emergência deslocar-se em transporte de paciente será designado pela Direção Técnica outro profissional para atendimentos de emergência, sendo que este também fará jus à gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) em sua totalidade.

6.2. Caso haja necessidade de apoio de um segundo médico para atendimentos de emergência, cumprirá à Direção Técnica a designação deste profissional fazendo este jus à gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) em sua totalidade.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

4



7. Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), que será calculada com base no vencimento individual do empregado ocupante do cargo de Médico em regime de plantão que:

I - Não apresentarem faltas injustificadas ou justificadas por atestados e/ou declarações emitidas por médicos e/ou odontólogos ou qualquer outro documentos que venha a justificar sua ausência.
II - Não apresentarem atrasos ou saídas antecipadas iguais ou superiores a 10 (dez) minutos no respectivo plantão.

7.1. Para fazer jus a essa gratificação, o profissional médico deverá cumprir ambos os requisitos previstos nos itens anteriores em todos os plantões efetivamente trabalhados a que estiver escalado no mês.

7.2. A gratificação é também aplicável aos empregados do cargo de médico que realizam trabalhos eletivos, desde cumpridos os requisitos para tanto.

7.3. Aos ocupantes do cargo de Médico Pediatra cumpre o atendimento relativo a alojamento conjunto, bem como àqueles ao recém nato até o trigésimo dia.

7.3.1. Os ocupantes do cargo de Médico Pediatra também deverão prestar atendimento nos casos de intercorrências ou quando solicitado parta tal em qualquer aparelho público de saúde quando tratar-se daqueles pacientes, objeto de sua especialidade.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - É assegurado às Pessoas com Deficiência o direito de inscreverem-se neste Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o candidato observar no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.2 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, fica estipulado 10% (dez por cento) por cargo, o número de vagas a serem reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3 - Se novas vagas forem oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) dessas também serão destinadas a candidatos com deficiência. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.4 - A admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, e se houver, passando para a lista de Afrodescendentes, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

3.5 - Para efeito de identificação do candidato como pessoa com deficiência, serão adotados os seguintes conceitos internacionalmente aceitos:

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

5



I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro ou segmento de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve;
- b) de 41 a 55 decibéis (db) - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 decibéis (db) - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 decibéis (db) - surdez severa;
- e) acima de 91 decibéis (db) - surdez profunda;
- f) anacusia

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (Tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e com limitações associadas de duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade saúde e segurança;
- e) habilidades acadêmicas;
- f) lazer e trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6 - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de apresentação dos títulos e à nota mínima exigida para aprovação.

3.7 - A pessoa com deficiência deverá fazer a opção por concorrer às vagas reservadas **no momento da inscrição**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, e deverá protocolizar, neste mesmo ato, obrigatoriamente, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos últimos 03 (três) meses.

3.8 - Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

6



3.8.1 - Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8.2 - Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.8.3 - Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.9 - Não serão aceitas outras formas de entrega do laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.

3.10 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

3.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.7, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, mas às vagas gerais, nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

3.11.1 - O resultado da solicitação da inscrição como Candidato com Deficiência será divulgado, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, juntamente com o Edital de homologação das inscrições.

3.12 - Ao efetuar a inscrição a este Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente:

- a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- b) de que deverá apresentar laudo médico quando de sua convocação no Edital para contratação, conforme Anexo V, e, se considerado inapto, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

3.13 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo dos demais candidatos do cargo.

3.14 - O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

7



3.15 - A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas previstas neste Edital, também terá avaliada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo no exercício das funções.

3.16 - O resultado dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência será divulgado, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, juntamente com o resultado da classificação.

3.17 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como Pessoas com Deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados nas relações gerais de candidatos aprovados e, ainda, em relações de classificação específica de candidatos com deficiência.

3.18 - A avaliação do candidato observará:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.19 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.20 - O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

3.21 - Os portadores de processos mórbidos degenerativos ou progressivos já instalados, com a evolução e prognósticos comprovados, independentemente desses processos acometerem órgãos, membros ou funções, não serão enquadrados como pessoa com deficiência.

3.22 - As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

4.1 - É assegurado às Pessoas autodeclaradas afrodescendentes o direito de inscreverem-se neste Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos, em atendimento à Lei Municipal 1512/2022.

4.2 - Para efeito do que dispõe o art. 1º da Lei 1512/2022, fica estipulado 10% (dez por cento) por cargo, o número de vagas a serem reservadas aos candidatos auto declarados afrodescendentes. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero virgula cinco),

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

8



ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero virgula cinco).

4.3 - A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada no item 4.2 deste Edital, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, se houver, passando para a lista de pessoas afrodescendentes, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

4.4 - Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

4.5 - Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6 - Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

4.7 - Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, **no ato da inscrição**, autodeclarar-se pessoa afrodescendente, e deverá optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, utilizando o formulário do Anexo VI, parte integrante deste Edital, não podendo fazê-lo posteriormente.

4.9 - Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração permanece obrigada a manter o percentual de vagas definido, durante toda a vigência do Processo Seletivo e não somente para aquelas definidas no edital.

4.10 - O candidato que se autodeclarar afrodescendente e que optou por candidatar-se às vagas reservadas quando e se for convocado, deverá, em dia, horário e local estipulado no Edital de Convocação, apresentar-se para a aferição da autodeclaração.

4.11 - A aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por meio da Autodeclaração de Cor/Etnia, no momento da Convocação, de forma presencial.

4.12 - O candidato autodeclarado afrodescendente que na convocação não comprovar, ou comprovar parcialmente a sua condição, será considerado inscrito apenas para as vagas de Ampla Concorrência

4.13 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato sujeitar-se-á às penas da lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo para o qual concorreu, utilizando declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

9

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 33



II - Se o candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo simplificado e de todos os atos decorrentes.

4.14 - Não serão aceitas outras formas de entrega de formulários de autodeclaração para afrodescendentes e documentos diferentes das descritas neste Edital, se não as descritas no item 4.8.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, não podendo os mesmos alegarem desconhecimento de seu conteúdo.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.3 - As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

5.4 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou ainda omitir informações que interfiram na prestação dos serviços, ainda que verificada posteriormente, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 - Não poderão se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande, dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

5.6 - Para efetuar a inscrição é indispensável que o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato esteja em situação regular na Receita Federal.

5.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche e preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.8 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **9h00 do dia 16 de setembro de 2022 até às 23h59min do 30 de setembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, somente via internet, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, em cujo site existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

5.8.1 - **Todos os candidatos deverão apresentar no momento da inscrição o comprovante de inscrição no CRM/PR**, sob pena de não homologação da inscrição.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

10



5.9 - Não será aceita inscrição via postal, fax ou correio eletrônico, condicional ou extemporânea, ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.

5.10 - O Edital dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgado no site www.fazendariogrande.pr.gov.br, bem como publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal conforme o cronograma descrito no Anexo I.

5.11 - A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 - Caso seja feita mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, será considerada apenas a primeira.

6 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em:

a) Fase Única: **Prova de Títulos, de caráter classificatório.**

7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 - **A Prova de Títulos será realizada no ato da inscrição**, mediante o protocolo dos títulos especificados neste edital.

7.2 - O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após a finalização do processo de inscrição.

7.3 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico, anexados em protocolos de recursos administrativos, ou outra forma que não seja o estipulado neste edital.

7.4 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados neste edital.

7.5 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo, no ato da contratação e mesmo após a mesma, o candidato será eliminado do processo seletivo ou tornado sem efeito o ato de contratação, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.6 - Os títulos expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

7.7 - Os diplomas de pós Graduação em nível de Especialização devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

11



7.8 - Não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.

7.9 - Para a Prova de Títulos, valendo no máximo 10,0 (dez) pontos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Especialização na área*	02	1,0	2,0
Mestrado na área	01	3,0	3,0
Doutorado na área	01	5,0	5,0
Total			10,0

***Serão aceitos como especialização apenas os títulos registrados no CRM - Registro de Qualificação de Especialista (RQE)**
Todos os candidatos deverão apresentar comprovante de inscrição no CRM/PR

7.10 - Para ser aprovado no referido Processo Seletivo, **o candidato deverá apresentar comprovante de inscrição no CRM/PR** e obter pontuação igual ou maior que 0,0 (zero) se inscrito para os cargos de Médico Clínico Geral Plantonista ou Médico da Família, ou obter pontuação igual ou maior que 1,0 (um) se inscrito para os cargos de Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista, Médico Anestesista Plantonista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

7.11 - Os títulos apresentados serão apreciados pela **Comissão Examinadora**, especialmente designada pelo Decreto nº 6.667/2022.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Aos candidatos serão assegurados recursos nas seguintes etapas do Processo Seletivo Simplificado:

- Do Edital
- Da homologação das Inscrições.
- Do resultado da Prova de Títulos.
- Da classificação final.
- Do erro material.

8.2 - Da data da publicação dos itens elencados acima, o candidato poderá interpor recursos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, utilizando de formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fazendariogrande.pr.gov.br.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

12



8.4 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por protocolo, via postal, via fax ou via correio eletrônico e os que forem interpostos fora do prazo previsto, não serão admitidos nem analisados.

8.5 - Os recursos serão apreciados por **Comissão Recursal**, especialmente designada pelo Decreto nº 6.667/2022 e quando necessário, os mesmos serão analisados em conjunto com a Comissão de Concurso. O resultado dos recursos serão dados a conhecer através de publicação da situação de deferimento, indeferimento ou parcialmente deferido do mesmo através do site www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, não sendo comunicado individualmente os candidatos.

8.6 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Maior idade dentre os candidatos de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato mais idoso, sendo considerado dia, mês e ano;
- Exerceu efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei Federal n. 11.689/2008 e a data do último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- Sorteio.

10 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 - A classificação final dos candidatos será publicada, no site www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas, conforme previsto no item 1.5 deste Edital, por cargo e nome.

10.2 - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 - A convocação dos candidatos aprovados no cargo previsto neste Edital, obedecendo a ordem classificatória, geral de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Edital da Prefeitura Municipal e pela Internet no endereço www.fazendariogrande.pr.gov.br.

11.2 - É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados dos editais, não ficando a cargo da Prefeitura a comunicação aos candidatos dos resultados e/ou convocações.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

13

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 34



11.3 - Os candidatos aprovados e convocados terão **10 (dez) dias** contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga, para entregar a documentação, o Atestado de Saúde Ocupacional, e Laudo Médico se for o caso.

11.4. Será considerado ELIMINADO o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega de documentos.

11.5 - É facultado ao candidato, quando convocado a assumir o cargo, solicitar o deslocamento de sua classificação para o final da lista uma única vez. A nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem de protocolo da solicitação, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, sem o aproveitamento do candidato. Essa opção deverá ser realizada no prazo previsto no item 11.3.

11.7 Na impossibilidade de comparecer pessoalmente para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração específica, escrita, datada e assinada, acompanhada com fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - São condições para contratação:

12.1.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado e considerado apto no Atestado de Saúde Ocupacional, e Laudo Médico se for o caso.

12.1.1.1 - O candidato que for aprovado deverá apresentar os exames exigidos para avaliação admissional na Divisão de Medicina do Trabalho, e o médico irá atestar se o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os exames devem ser emitidos por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

12.1.1.2 - Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além dos exames já exigidos para avaliação admissional na Divisão de Medicina do Trabalho (hemograma, Glicemia, Exame parcial de urina, Raio X - Tórax (com laudo) e eletrocardiograma (com laudo) deverá também apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência (Modelo Anexo V) e aptidão e compatibilidade com as funções/atribuições do cargo, emitido nos últimos 30 dias, anteriores à contratação.

12.1.2 - Ter nacionalidade brasileira.

12.1.3 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.

12.1.4 - Estar no gozo dos direitos políticos e civis.

12.1.5 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

12.1.6 - Não estar em exercício de cargo público, emprego ou função pública, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

12.1.7 - Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública não acumulável nos termos da Constituição Federal.

12.1.8 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

12.1.9 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo.

14

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



12.1.10 - Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público.

12.1.11 - Apresentar, para fins de investidura nas funções onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe.

12.1.12 - Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade - RG;
- C.P.F./MF em situação regular;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando couber;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Casamento, Declaração Pública de União Estável ou Averbação de Divórcio, quando couber;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando couber;
- Certidão de antecedentes criminais (original - regular):
 - Justiça Federal (Civil e Criminal);
 - Polícia Federal

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

3) Polícia Civil (do Estado emissor do RG);

4) Certidão Negativa de antecedentes Criminais - Fórum Criminal (Da Comarca que reside);

5) Certidão de Crimes Eleitorais
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

6) Militar.

l) 1 (uma) foto 3x4 (recente);

m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (cópia frente e verso);

n) - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - contendo número, série e dados pessoais;

o) CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos, etc);

p) Registro no Conselho Regional de Classe e apresentação de Certidão de Regularidade que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas;

q) Caso seja detentor de outro cargo/função pública, apresentar Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo, contendo a carga horária semanal/mensal, horário, dias de trabalho que realiza (somente para os cargos que podem haver acúmulo de cargos).

r) Extrato/Relatório CNIS - a ser retirado pelo site do Meu INSS, ou de forma presencial na agência do INSS;

s) Devido à implantação do e-Social, o candidato deverá apresentar a impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

15

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



12.1.13 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

12.1.14 - Cumprir as determinações deste Edital.

12.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelo candidato, se aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento previsto no Item 11.3.

12.3 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no ato da admissão atuarão nos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade dos serviços e com horário a ser definido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

13.2 - As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado correm por conta dos candidatos.

13.3 - A homologação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será publicada por meio da internet, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal, e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.4 - À Divisão de Recursos Humanos incumbe a condução do certame após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

13.5 - O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, declarações falsas ou inexatas, implicarão, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo Simplificado

13.6 - Poderá, a critério da Comissão Permanente de Concurso Público, haver alteração do calendário para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.

13.7 - Não haverá segunda chamada para a prova, fase ou etapa do Processo Seletivo Simplificado, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente, condições pessoais ou outro fato, na sua eliminação automática do Processo Seletivo Simplificado.

13.8 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital, cabendo à

16

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos aprovados.

13.9 - Os demais classificados, no cargo previsto neste Edital, ficarão em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir, dentro do prazo de validade do certame, sendo que a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

13.10 - O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.**

13.13 - É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar alteração não informada como fundamento para justificar a ausência da convocação.

13.14 - Ficam aprovados os Anexos I, II e III, IV, V, VI e VII como partes integrantes deste Edital.

13.15 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital será feita por meio de outro Edital.

13.16 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA-0431868917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Data: 13/09/2022 16:40:24 -0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

17

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 35



ANEXO I CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES BÁSICAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
EDITAL Nº 09/2022

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura	13/09/2022
Início do Período de Inscrições e Prova de Títulos	16/09/2022
Término do período das inscrições e Prova de Títulos	30/09/2022
Homologação das inscrições e Resultado da Prova de Títulos	05/10/2022
Prazo recursal da homologação das inscrições e Prova de Títulos	06 e 07/10/2022
Resultado pós-recursal da homologação das inscrições, Prova de Títulos e Classificação Final	14/10/2022

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

18



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
EDITAL Nº 09/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Inscrição:
CPF:
CARGO:

QUANTIDADE	TÍTULOS
	Comprovante de inscrição no CRM/PR
	Especialização na área
	Mestrado na área
	Doutorado na área
Quantidade de laudas	Totalização dos Pontos:

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

19



ANEXO III REQUISITOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
EDITAL Nº 09/2022

Cargo: Médico Clínico Geral - Plantonista	
Descrição Sintética	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
Descrição Detalhada	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a 61 Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR www.fazendariogrande.pr.gov.br urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar outras tarefas
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra	
Descrição Sintética	Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

20



Descrição Sintética	executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área
Descrição Detalhada	Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la e ou assisti-la na maternidade; preencher fichas médicas; auxiliar quando necessário, na maternidade e ao bem-estar fetal; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em ginecologia e obstetria e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico Anestesiologista Plantonista	
Descrição Sintética	Atendimento médico ambulatorial e hospitalar, realizar consultas, exames diagnósticos, terapêutica e acompanhamento de pacientes.
Descrição Detalhada	Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Anestesiologista, recepcionar e Detalhada identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais familiares e coletivos em Unidade de Saúde e nas comunidades realizando clínicas ampliadas; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgência com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Requisitos	Curso Superior em Medicina, Especialização em Anestesiologia e registro no Conselho de Medicina (CRM).

Cargo: Médico Pediatra	
Descrição Sintética	Planejamento e execução de programas e atividades relacionadas com o serviço médico de sua especialidade, inerentes aos atendimentos e à realização integrada de atividades, assistenciais e preventivas; a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população na sua especialidade; a participação na formulação de políticas de proteção à saúde do povo, além das funções específicas de procedimentos terapêuticos, requisições e execução destes.

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

21

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 36



Descrição Detalhada	Planejamento e execução de programas e atividades relacionadas com o serviço médico de sua especialidade, inerentes aos atendimentos e à realização integrada de atividades, assistenciais e preventivas; a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população na sua especialidade; a participação na formulação de políticas de proteção à saúde do povo, além das funções específicas de procedimentos terapêuticos, aquisições e execução destes; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em pediatria e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico da Família	
Descrição Sintética	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
Descrição Detalhada	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

22



Cargo: Médico Psiquiatra	
Descrição Sintética	Planejamento, coordenação e avaliação das atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação de reinserção social, de acordo com as necessidades de seus pacientes e conforme o grau de complexidade em que se inserem.
Descrição Detalhada	Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; prestar atendimento médico e ambulatorial, a pacientes portadores de transtornos mentais, com investigação de definição do diagnóstico, tratamento psicoterápico e/ou medicamentoso, individual ou em grupo, com atuação em equipe multiprofissional; prestar atendimento psiquiátrico em serviço de pronto atendimento ou de emergência, com acompanhamento de pacientes com quadros agudos ou crônicos reagudizados, inclusive em leitos de observação e de curta permanência, com atuação em equipe multiprofissionais; encaminhar pacientes com quadros de emergência psiquiátrica ou de intercorrências clínicas a serviços de referência hospitalar; participar do planejamento de programas de saúde mental, com execução e acompanhamento de ações intersetoriais voltadas à melhoria de qualidade de vida do paciente portador de transtorno mental; participar do planejamento e execução de ações de educação em saúde mental, voltadas aos pacientes, familiares e comunidade, visando a autonomia dos usuários e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; participar do planejamento e execução de ações de educação continuada voltadas às equipes de saúde, visando a melhoria de qualidade do atendimento e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; acompanhar o comportamento dos transtornos mentais na população, através da participação em sistema d1- vigilância a esses agravos, e em inquéritos e estudos específicos; realizar registros e análises das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; incentivar e assessorar o controle social em saúde; ministrar palestras ou cursos quando solicitado; atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência; participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em psiquiatria e inscrição no CRM/PR.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

23



ANEXO IV
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
EDITAL Nº 09/2022

NOME: _____

RG _____ UF: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

CARGO: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____.

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/____.

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

24



ANEXO V
LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
EDITAL Nº 09/2022

NOME: _____

RG _____ UF: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

CARGO: _____

A - TIPO DA DEFICIÊNCIA: _____

B - CÓDIGO CID: _____

C - LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: _____

D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: _____

De acordo com as descrições acima, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer o cargo de: _____

() INCOMPATÍVEL para exercer o cargo de: _____

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/____.

ANEXO VI

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

25

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 37



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
EDITAL Nº 09/2022

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aquire apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 01/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art.5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o autodeclarante às penalidades da Lei.

ANEXO VII

Rua Jacarandá, n.º 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

26



MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
EDITAL Nº 09/2022

Processo Seletivo Simplificado para o cargo de: _____
Nome do(a) Requerente: _____
Telefone: _____ CPF: _____

Marque 'X'	Requer interpor recurso à
<input type="checkbox"/>	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
<input type="checkbox"/>	RECURSO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
<input type="checkbox"/>	DO ERRO MATERIAL

Motivo: _____

Documento(s) anexado(s): _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO RECURSAL

() Deferido () Indeferido

Assinaturas: _____

Rua Jacarandá, n.º 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº. 13/2022
RETIFICA E HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL
De 06 de Setembro de 2022.

Súmula: Retifica e Homologa o resultado final da progressão horizontal. Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, por meio do Decreto nº 6277/2022 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO:

Art.1º Retifica o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente aos Editais 04/2021, 05/2021 e 06/2021.

Art.2º Exclui-se a matrícula relacionada abaixo devido a chamamento indevido.

Matrícula	Data de Admissão
173701	26/03/2001

Art.3º Retifica e homologa o resultado do Edital 11/2022 homologado pelo Edital 12/2022 referente a matrícula relacionada abaixo.

Matrícula	Data de Admissão	I Título	II Licença Afastamento	III Faltas	IV Penalidades	V Nota	Classe Atual	Nova Classe
173701	26/03/2001	A	A	A	A	A	I	J

Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei 48/2012.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 216/2022

MAURO ANTONIO PEDROSA
Assinado digitalmente por MAURO ANTONIO PEDROSA
CPF: 03090448354
37991
Data: 2022.09.13
13:20:45 -03'00'

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguacu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2022
ORIENTAÇÕES SOBRE O PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA ANUAL

Instrui sobre os procedimentos para implantação do Projeto de implementação da avaliação antropométrica anual dos educandos atendidos nas Escolas da rede municipal.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, instrui os procedimentos para implantação do Projeto de implementação da avaliação antropométrica anual dos educandos atendidos nas Escolas da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande/Pr.

1. Objetivos do Projeto de implementação da avaliação antropométrica anual:

1.1. Objetivo geral

Desenvolver programa de avaliação antropométrica para obtenção do perfil nutricional dos educandos atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, de forma contínua, a fim de planejar e realizar ações efetivas de Educação Alimentar e Nutricional, bem como apresentar o papel da educação física escolar no que diz respeito à alimentação saudável;

As ações se iniciam com a oferta de uma alimentação saudável e adequada no cardápio da alimentação escolar (FNDE, 2009), porém devem ir muito além da elaboração do cardápio escolar, não devem ser isoladas e sim ter um caráter contínuo, permanente, onde as diversas disciplinas abordem o tema ao longo do ano letivo, com ações teóricas e práticas que estimulem as crianças para escolhas mais saudáveis desde o momento da aquisição até o consumo, ou seja, é importante que a escola ofereça subsídios para que as crianças possam ter conhecimento e

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguacu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

discernimento quanto às escolhas alimentares, podendo assim, envolver toda a comunidade escolar e aos poucos, a sociedade como um todo.

1.2. Objetivos específicos

- Realizar avaliação antropométrica anual dos educandos atendidos pelas escolas da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande/Pr.
- Expor os protocolos antropométricos que podem ser adotados durante as aulas de educação física;
- Apresentar aspectos positivos para a inclusão de práticas antropométricas nas aulas de Educação Física, como estratégia metodológica a fim de detectar possíveis alterações nutricionais;
- Salientar a importância da Educação Física Escolar como espaço propício para a sensibilização e posterior criação de hábitos e estilos de vida saudáveis.

2. Metodologia

2.1. A partir da Avaliação Antropométrica é gerado diagnóstico nutricional com base no Índice de massa Corporal – IMC: abaixo do peso, peso normal, sobrepeso e obesidade, que referencia o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, com incentivo ao emprego da alimentação saudável e adequada, que deve começar no ambiente escolar, objetivando tanto a curto quanto a longo prazo promover a saúde e a redução da incidência de doenças e agravos crônicos e não transmissíveis, tais como obesidade, hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, entre outras.

2.2. Será realizado no período de junho a dezembro de 2022 a coleta dos dados antropométricos e identificação de alunos com necessidades alimentares especiais, registro eletrônico dos dados, conclusão e fechamento do registro e geração de relatórios.

2.3. O registro dos dados será realizado no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), que disponibilizará, no período referenciado, a função "Avaliação Nutricional" para todas as Instituições Educativas.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



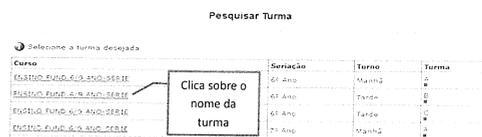
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. COLETA DE DADOS FUNÇÃO DO PROFESSOR E FUNÇÃO DO DOCUMENTADOR

3.1 Dados antropométricos

A verificação antropométrica será realizada pelos professores de educação física das escolas; recomenda-se que as anotações de peso, altura e necessidades alimentares especiais sejam realizadas primeiramente em formulário impresso, gerado a partir do Sistema SERE, utilizando o caminho: MENU > ALUNO > CONTROLE NUTRICIONAL, selecionando uma turma por vez, figura 1. Para isso, basta clicar sobre o nome da turma, na coluna "cursos", que vai abrir o formulário com a relação dos alunos.

Figura 1 – Obtenção de Formulário para Coleta e Registro de Dados Nutricionais



Curso	Seriação	Turma	Turma
ENSINO FUND. 6º ANO - SÉRIE	6º Ano	Manhã	
ENSINO FUND. 6º ANO - SÉRIE	6º Ano	Tarde	
ENSINO FUND. 6º ANO - SÉRIE	6º Ano	Tarde	
ENSINO FUND. 6º ANO - SÉRIE	7º Ano	Manhã	

Fonte: SERE, 2019.

Figura 2 – Formulário para registro de Dados Nutricionais

CGM	Nome	Peso (kg)	Altura (m)	Diabetes	Doença Celíaca	Intolerância à lactose	Justificativa
xxxx	João xxxx			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	nenhuma
xxxx	Maria xxxx			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	nenhuma

Fonte: SERE, 2018.

O formulário emitido terá a listagem de alunos por turma, bem como possuirá os campos para preenchimento dos dados de peso, altura e necessidades alimentares especiais, figura 2.4.2 Necessidades Alimentares Especiais

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O registro de necessidades alimentares especiais já existe na Instituição, através da identificação dos alunos que apresentam laudo, portanto neste momento todos os laudos devem ser separados para o registro no SERE.

Após a coleta de dados antropométricos e separação das fichas dos alunos com necessidades alimentares especiais, é realizado o registro no sistema SERE, seguindo o caminho: MENU > ALUNO > CONTROLE NUTRICIONAL.

3.2. Inserção dos Dados Antropométricos- Função do Documentador

Selecionar uma turma por vez, clicando sobre o nome da turma, na coluna "curso", e no formulário aberto digitar os dados numéricos. Os dados de peso e altura deverão conter 3 (três) dígitos, sem a digitação da vírgula ou pontos.

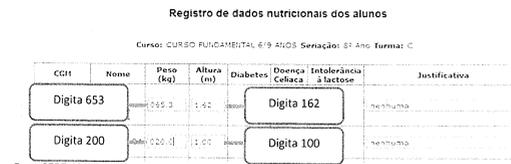
Em casos de números redondos, deverá ser digitado o número "zero" até completar o mínimo de três dígitos.

Exemplo figura 3:

a) Peso: no caso do primeiro aluno do exemplo, para registrar 65,3Kg (sessenta e cinco quilos e trezentos gramas) é necessário digitar 653, sem vírgula ou ponto. Automaticamente ficará registrado 065,3kg no sistema.

b) Altura: no caso de segundo aluno do exemplo, registrar 1,00m (um metro) é necessário digitar 100. Automaticamente ficará registrado 1,00m no sistema.

Figura 3 - Registro de Dados Antropométricos



CGM	Nome	Peso (kg)	Altura (m)	Diabetes	Doença Celíaca	Intolerância à lactose	Justificativa
Digitado 653		065.3	1.62	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	nenhuma
Digitado 200		020.0	1.00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	nenhuma

Fonte: SERE, 2019.

As situações de exceção, que impeçam a verificação de peso e altura, podem ser registradas selecionando na coluna "justificativa" os motivos da não avaliação,

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

figura.

Para cada situação de exceção selecionada, o sistema atribuirá automaticamente uma sequência de números repetidos, constituindo assim um código em substituição aos campos peso e altura.

Figura 4 – Registros de Justificativas para alunos não avaliados

CGM	Nome	Peso (kg)	Altura (m)	Diabetes	Doença Celíaca	Intolerância à lactose	Justificativa
Sequência de 111		11.1	1.11	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Prof. se negou realizar avaliação
Sequência de 333		33.3	3.33	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Semestral/Concluinte
Sequência de 444		44.4	4.44	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não pode ser verificado
Sequência de 555		55.5	5.55	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Caderante
Sequência de 666		66.6	6.66	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Gestante
Sequência de 777		77.7	7.77	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Disidente
Sequência de 888		88.8	8.88	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Avaliação Negada
Sequência de 999		99.9	9.99	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Aluno ausente (aluno faltoso)

Fonte: SERE, 2019.

3.3. Necessidades Alimentares Especiais

Para registrar se o aluno possui diabetes, doença celíaca ou intolerância à lactose, previamente comprovada por laudo médico, basta selecionar o campo necessidade alimentar especial, figura 5.

Este sistema será informativo, não dispensando o tradicional envio de laudos ao Setor de Nutrição através do sistema Beta Fly 187 de protocolo para recebimento das orientações nutricionais específicas.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Figura 5 - Registro de Necessidade Alimentar Especial

Registro de dados nutricionais dos alunos

Formulário QUEDE FUNDAMENTAL 6.0 (Módulo Seleção) 01/Ano Turma A

Colar	Nome	Peso (kg)	Altura (m)	Inchaço	Distúrbio alimentar	Intolerância à lactose	Justificativa

3.4. Conclusão e Fechamento

Após registro e preenchimento de todos os campos de peso e altura, seja pela digitação numérica ou seleção de justificativa para a ausência de avaliação, os marcadores em vermelho da coluna "turma" ficarão na cor verde.

Tendo todos os marcadores em verde a escola deverá clicar em "fechar lançamento", concluindo assim o processo.

Caso não realize esta etapa, a escola constará na listagem "com pendências".

Figura 6 - Fechamento da avaliação nutricional

Presquisar Turma

Escola	Seriação	Turma	Verdes
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	01 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	02 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	03 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	04 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	05 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	06 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	07 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	08 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	09 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	10 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	11 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	12 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	13 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	14 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	15 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	16 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	17 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	18 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	19 Ano	Tarde	2
ENSINO FUNDAMENTAL-SERE	20 Ano	Tarde	2

Fonte: SERE 2019

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.5. Geração de relatórios nutricionais

O sistema SERE gera relatórios com resultado da classificação nutricional, de acordo com o Índice de Massa Corporal - IMC: obesidade, sobrepeso, normalidade e magreza. Para gerar o relatório final seguir o caminho: MENU > RELATÓRIOS > ALUNOS > AVALIAÇÃO NUTRICIONAL.

Estarão disponíveis quatro opções de resultados,

- 1) Resultado por turma;
- 2) Resultado geral da escola;
- 3) Necessidades alimentares especiais;

Figura 7 - Relatórios da avaliação nutricional.

Relatórios da avaliação nutricional

Selecione o tipo de Relatório:

- Resultado por turma
- Resultado geral
- Necessidades alimentares especiais
- Não Avaliado

Formato:

- pdf
- xls

[Relatório de Avaliação Nutricional](#)

4) Alunos não avaliados: estes dados serão utilizados como referência para o desenvolvimento de projetos de promoção da alimentação saudável e de práticas de atividade física no estabelecimento de ensino, contribuindo assim na melhoria dos indicadores antropométricos, bem como para registro no sistema do Programa Saúde na Escola (PSE).

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. PLANEJAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

4.1. Relação de atividades ou ações que serão realizadas durante a implantação do projeto de avaliação antropométrica dos educandos da rede municipal de ensino.

- Junho de 2022 → Elaboração e revisão do projeto pelo responsável pela equipe de professores de educação física e nutricionista responsável pelo projeto.
- Junho de 2022 → Reunião com coordenação da equipe pedagógica da Secretaria de Educação, após revisão do projeto, a fim de alinhar pontos na execução do projeto
- Junho 2022 → Reunião com equipe de coordenadores da secretaria de educação, diretores-gerais e secretário de educação para exposição do projeto.
- Julho de 2022 → reunião com gestores das escolas da rede municipal de ensino para exposição do projeto e alinhamento de pontos para a implementação do mesmo com a equipe de gestão.
- Julho de 2022 → reunião com gestores das escolas da rede municipal de ensino para exposição do projeto e alinhamento de pontos para a implementação do mesmo com o Setor de Nutrição.
- 08, 09 e 10 de junho de 2022 → reunião para exposição do projeto e capacitação dos professores de educação física quanto ao protocolo de avaliação antropométrica.
- 26 e 27 de julho de 2022 → reunião para exposição do projeto e capacitação dos documentadores escolares para registro dos dados antropométricos no Sistema Estadual de Registro Escolar -SERE.
- 01 a 30 de setembro de 2022 → Coleta dos dados antropométricos dos educandos matriculadas nas escolas da rede municipal de ensino e inclusão dos dados no SERE.
- 01 de outubro a 30 de novembro de 2022 → prazo para os documentadores realizarem a inclusão dos dados no SERE.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Novembro e dezembro de 2022 → levantamento e avaliação através do SERE, dos dados antropométricos coletados, realizados pelas Nutricionistas.
- Janeiro de 2023 → Apresentação do diagnóstico nutricional dos educandos das escolas da rede municipal de ensino.

4.2. Serão descritas as primeiras atividades, estratégias, ações e projetos a serem desenvolvidos durante o projeto de avaliação nutricional para o ano de 2023.

Telma Gonçalves de Azevedo
Diretora Geral - Área Pedagógica
Decreto nº6474/2022 - SME

Guilherme Silva Luiz Carlos
Decreto 6324/2022
Diretor Geral- Secretaria Municipal de Educação

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 - ID 3740

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 95.409.611/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022.";
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.693;
GESTORA: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 76/2022;
PROTOCOLO: 49693/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, e será contado a partir da data da assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 891.000.000 (oitocentos e noventa e um mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022 - ID 3744

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA;
CNPJ: 34.457.782/0001-04;
OBJETO: "Contratação da empresa Viena Produções Musicais Ltda do Show Nacional GUILHERME E BENUTO", para apresentação no dia 25 de setembro de 2022, às 20h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo";
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2022;
PROTOCOLO: 52188/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022 - ID 3741

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
CNPJ: 08.047.906/0001-73;
OBJETO: "Contratação da empresa S4 - Produções Artísticas Ltda. do Show Nacional da dupla João Bosco e Vinícius", para apresentação no dia 23 de setembro de 2022, às 23h30min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multi Eventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022;
PROTOCOLO: 51423/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022 - ID 3745

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
CNPJ: 43.706.788/0001-69;
OBJETO: "Contratação da empresa José Carlos de Assis Produções Artísticas para realização de Show Nacional da dupla FERNANDO & SOROCABA", para apresentação no dia 21 de setembro de 2022, às 22h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo";
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022;
PROTOCOLO: 51402/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022 - ID 3743

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
CNPJ: 10.577.998/0001-45;
OBJETO: "Contratação da empresa Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda do Show Nacional da dupla Marcos e Belutti", para apresentação no dia 22 de setembro de 2022, às 23h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2022;
PROTOCOLO: 52166/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022 - ID 3747

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA;
CNPJ: 29.228.518/0001-69;
OBJETO: Contratação da empresa E.R.J Music Shows e Eventos Ltda. do Show artísticos da cantora Yasmin Santos.", para apresentação no dia 24 de setembro de 2022, às 23h30min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022;
PROTOCOLO: 53066/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, às 15 h e 30 min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 242/2022, estava à disposição para a abertura do envelope da proponente interessada no processo de Chamamento Público nº 010/2021, com o objeto "O Credenciamento de Cuidador Social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande". A Presidente iniciou a sessão recebendo o envelope de habilitação da empresa proponente: **Drayza Rebeca Toro de Rodriguez 71682796108**, inscrita no CNPJ nº 47.693.877/0001-79; A Presidente passou envelope de habilitação, devidamente lacrado, aos membros da Comissão. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope e constatou-se que:

Foi **Habilitada** a seguinte Proponente:

Drayza Rebeca Toro de Rodriguez 71682796108	CNPJ nº 47.693.877/0001-79
--	-----------------------------------

Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de recebimento de documentos.


Rozana Aparecida da Silva
Presidente


Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária


Geoyana Maria Cordeiro
Membro

12341



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

3º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 37/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", em decorrência de possível alteração no descritivo do Termo de Referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.

 Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 13/09/2022 13:51:04-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 134/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 600/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.09.13 12:05:48 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 43/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Apresentação dos Índices de Acompanhamentos das Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil, Beneficiários do Programa, Focalização do Programa e Jornada Auxílio Brasil do Programa executado neste município, referentes ao mês de setembro de 2022, através da Coordenação do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.


Denise do Rocio Grebos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 44/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022.

Considerando a importância de organizar e sistematizar todos os documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade de comprovar a execução de articulações realizadas entre os Centros de Referência de Assistência Social- CRAS e Rede não governamental referenciada, inclusive através dos Editais de Chamamento Público, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 05 a 17 anos deste município;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Documento de Orientação Técnica para articulação dos CRAS com a Rede não governamental referenciada para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 05 a 17 anos no município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.



Denise do Rocio Grebos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 45/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022.

Considerando a importância de organizar e sistematizar todos os documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Inclusive do Setor de Vigilância Socioassistencial;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Apresentação da história da Vigilância Socioassistencial desde sua implantação em 2011 até o período atual, contendo a Concepção de Vigilância no Sistema Único de Assistência Social-SUAS, a Política do SUAS, Projeto Dialoga SUAS, Sistema Municipal informatizado de Relatório Mensal de Atendimentos- RMA online, Democratização de informações sociais, Vigilância Socioassistencial e a Intersetorialidade, no município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.



Denise do Rocio Grebos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 46/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Monitoramento 2022 do Plano Municipal de Assistência Social- PMAS com vigência 2022 à 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.



Denise do Rocio Grebos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



RESOLUÇÃO Nº 38/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando o Edital de Convocação nº 01/2022 CMDCA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e Divulgar o Resultado Final das Entidades representantes da Sociedade Civil aptas a participarem da Eleição das Organizações da Sociedade Civil no CMDCA, para biênio 2022 à 2024, através do Edital de Convocação nº 01/2022:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;
Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI;
Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE;
Coletivo Inclusão;
Escola Social Marista Ir. Henri.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.



Maria Ferreira Garcia
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **JOSIANE DO PILAR DOS PASSOS CARDOSO**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 12/09/2022.

Valor: **R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.13 09:16:04 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **MARIA JOSÉ GOMES CORDEIRO**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 12/09/2022.

Valor: **R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.13 09:14:31 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **MARIA DE FATIMA FELIPE**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 12/09/2022.

Valor: **R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.13 09:15:36 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal